

PREGÃO PRESENCIAL

03/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 301.968,64 (TREZENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 02/07/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ - TRAVESSA 1º CENTENÁRIO, 32, CENTRO. SUMARÉ-SP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

[FECHADO E ABERTO]

EXCLUSIVA À ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

MAIORES INFORMAÇÕES:

Email: compras1@camarasumare.sp.gov.br

EDITAL

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, por meio do *Setor de Licitações e Contratos*, sediado na *Rua Barbara Blumer*, nº 41 – Jardim Alvorada, Sumaré/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 337/2021 e demais normais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de julgamento das propostas será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA para atender as demandas da Câmara Municipal de Sumaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos**, conforme especificações que constam no Termo de Referência e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em 89 (oitenta e nove) itens, conforme tabela (quadro 1), constante do Termo de Referência - TR (Anexo I).*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar deste Edital os interessados deverão atender todas às exigências constantes deste Edital e credenciar-se junto ao Pregoeiro e equipe, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. **Não** poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.2. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o licitante ou representante deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando ao Pregoeiro:

3.2.1. Por seu **representante legal**, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, acompanhado da carteira de identidade.

3.2.2. Quando **procurador**: instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para este Pregão Presencial, e documento de identificação pessoal do procurador e contrato social e alterações ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante.

3.2.3. Carta de credenciamento (Anexo III) dando ciência quanto a obrigatoriedade das declarações abaixo estarem no **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**:

3.2.3.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.2.3.2. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.2.4. A proposta de preços em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 01 - Proposta de Preços**;

3.2.5. Os documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**.

3.3. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante.

3.5. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

3.6. O licitante enquadrado na condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, principalmente o do §2º do art. 44, deverá declarar ou comprovar tal condição, quando do seu credenciamento.

3.7. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os atos inerentes ao certame.

3.8. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta de preços poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo II) deste Edital, obedecidas às disposições do Termo de Referência (Anexo I) e entregue em envelope descrito como **Envelope 01 - Proposta de Preços**.

4.2. Na proposta de preços deverão constar os seguintes elementos:

4.2.1. Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e email, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

4.2.2. *Valor unitário e valor total do item, valor mensal e valor global, conforme o caso;*

4.2.3. Marca;

4.2.4. *Fabricante;*

4.2.5. Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. O PREÇO proposto deverá ser o multiplicado pelos quantitativos estimados para a contratação.

4.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para credenciamento e recebimento da DECLARAÇÃO (anexo III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e dos envelopes 1 e 2, devendo o interessado, ou seu representante, credenciar-se, conforme disposto neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso até a abertura da sessão pública.

5.3. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

5.4. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas de preço para classificação.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente na sessão pública, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos ou até todos os licitantes declinarem de apresentar novos lances, sendo prorrogada pelo pregoeiro, e tratando-se de pregão online, automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o pregoeiro dará andamento, e tratando-se de pregão online, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos ou até todos os licitantes declinarem de apresentar novos lances. Após esse prazo, o Pregoeiro encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. Os lances deverão ser apresentados imediatamente na sessão pública pelos licitantes, até não houver novos lances a serem ofertados.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos lances estabelecidos nos subitens anteriores, o ordenar-se-á as propostas e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante*.
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou **prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados em sessão pública.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra/prova de conceito ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) ou **prova de conceito** apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada nos documentos do **ENVELOPE 02 - Documentos para Habilitação**.

7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e protocolizado na CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ (endereço no preâmbulo).

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **5%** (cinco por cento) do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A IMPUGNAÇÃO e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

10.3.1. Encaminhados ao Pregoeiro, ou à Equipe de Apoio de Licitação, da CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, por escrito, no endereço eletrônico compras@camarasumare.sp.gov.br, ou compras1@camarasumare.sp.gov.br conforme mencionado no preâmbulo.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Sumaré.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **da Câmara Municipal de Sumaré** (**constante no preâmbulo**).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. Anexo I - Termo de Referência e ETP Apenso;
- 11.11.2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- 11.11.3. Anexo III – Modelo de Credenciamento;
- 11.11.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta;
- 11.11.5. Anexo V – Modelo de Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência;
- 11.11.6. Anexo VI – Modelo De Declaração De Enquadramento (Somente ME, EPP ou Cooperativa);
- 11.11.7. Anexo VII – Mapa de Risco;
- 11.11.8. Anexo VIII – Minuta Contrato;

Sumaré, 16 de junho de 2025.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto a contratação por meio de licitação na modalidade PREGÃO de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA** para atender as demandas da Câmara Municipal de Sumaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será dividida em 89 (oitenta e nove) itens, conforme tabela 1.2 constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. Quadro I – Descrição e quantitativos dos itens:

Item	Descrição	Cod. CMS	Unid.	Qtd.	Catmat	Valor unitário	Valor Total	Classe	Amostra
1	ABSORVENTE COM ABAS, cobertura suave, sempre livre adaptado ou similar, com cada pacote contendo 32 unidades.	6.1.67	PCT	100	288988	24,5250	2.452,50	Higiene	Sim
2	AÇUCAR CRISTAL, pacote 1 KG	5.1.184	PCT	10	19777	7,1667	71,67	Cozinha	Sim
3	ACÚCAR premium refinado em sachê com 5 gr, pacote. Contendo 1.000 unid.	5.1.185	PCT	12	02063	53,0300	636,63	Cozinha	Sim
4	AÇÚCAR REFINADO, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, utilizado no consumo doméstico, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem com 1 (um) quilo	5.1.6	PCT	1.000	295332	8,2333	8.233,30	Cozinha	Sim
5	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	1.1.546	UN.	3.000	445479	3,6333	10.899,90	Cozinha	Sim
6	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO de polietileno, lacrado com tampa	5.1.166	UN	10.000		2,4000	24.000,00	Cozinha	Sim

	aluminizada, de no mínimo 200ml e no máximo 250 ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega				445484				
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	5.1.177	UN	240	445484	3,2333	775,99	Cozinha	Sim
8	ÁGUA SANITÁRIA, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca e alça para transporte, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. O produto deve ser entregue com no máximo 60 dias da sua data de fabricação.	2.1.5	UN	800	226700	4,3650	3.492,00	Limpeza	Não
9	ÁLCOOL ETÍLICO hidrato recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 70° INPM, PH de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.	2.1.168	UN	10	269941	11,8333	118,33	Limpeza	Não
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, PH de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	2.1.119	UN	800	297835	12,300	9.840,00	Limpeza	Não

11	ÁLCOOL HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM GEL , ideal para limpeza de mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, acondicionado em frasco plástico com dosador, conter rótulo com informações do fabricante, 440g / 500ml	2.1.103	UN	100	378439	11,300	1.130,00	Limpeza	Não
12	ÁLCOOL HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM GEL , ideal para limpeza de mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, acondicionado em galão de 5 (cinco) litros, conter rótulo com informações do fabricante.	2.1.162	UN	10	378439	50,9250	509,25	Limpeza	Não
13	AROMATIZADOR BOM AR SPRAY AUTOMÁTICO + 06 REFIL 250 ML (funcionamento à base de pilhas as quais devem estar inclusas), branco, com ajuste do intervalo de tempo entre os jatos, ideal para eliminar maus odores e perfumar o ambiente de forma automática, medidas aproximadas de 8,09 x 8,09 x 19,24 cm; 452 g, acompanhado de 6 refis de 250 ml cada, aerossol, compatíveis com o aparelho, preferencialmente na fragrância lavanda, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	2.1.144	UN	12	368712	426,8750	5.122,50	Limpeza	Sim
14	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO , com tampa, universal, compatível com vasos sanitários da marca Logasa, branco, fabricado em plástico, incluindo conjunto para fixação, acabamento brilhante ou fosco, de boa qualidade, resistente e durável	2.1.137	UN	10	352796	83,9100	839,10	Limpeza	Não
15	BALDE PLÁSTICO , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximadas de 220mm de altura x 290mm (diâmetro/ comprimento/ profundidade, deve ser em material reforçado, com alça em metal galvanizado	2.1.134	UN	10	366709	18,7475	187,47	Limpeza	Não

16	BANDEJA grande, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 33 x 49 cm (A x L X C)	8.1.3	UN.	3	453730	264,4633	793,39	Cozinha	Não
17	BANDEJA pequena, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 10 x 22cm (A x L X C)	8.1.1	UN.	3	327838	176,6667	530,00	Cozinha	Não
18	BANDEJA pequena, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 20 x 30cm (A x L X C)	8.1.87	UN	3		220,00	660,00	Cozinha	Não
19	CAFÉ , tipo torrado, apresentação em grão expresso, embalagem com 1 (um) quilo, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, em conformidade com normas técnicas / laudo de classificação de café feito pela ABIC, referencialmente 100% café arábica ou até 20% conilon	5.1.140	PCT	200	463592	137,3333	27.466,66	Cozinha	Sim
20	CAFÉ , tipo torrado, apresentação moído, embalagem alto vácuo (tijolinho / vácuo puro) com 500 gramas, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, em conformidade com normas técnicas / laudo de classificação de café feito pela ABIC, referencialmente 100% café arábica ou até 20% conilon	5.1.4	PCT	1000	463582	48,90	48.900,00	Cozinha	Sim
21	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA , com capacidade volumétrica de 61 l, confeccionada em polipropileno, na cor preta e com dimensões aproximadas de 62 x 39 x 32cm.	1.1.547	UN	4	344951	177,4767	709,91	Limpeza	Não
22	CANECA / LEITEIRA DE STARFLON , com cabo de baquelite para proteção ao calor e conforto, capacidade aproximada de 2 L, resistente e durável, medidas aproximadas de 12cm de altura e 15cm de diâmetro.	8.1.76	UN	3	247783	100,3000	300,90	Cozinha	Não

23	CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE transparente, de boa qualidade, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, embalagem com 5 litros, contendo a seguinte composição: agente formador de filme, agente nivelador, aditivo, plastificante, coadjuvante, conservante, corante. O produto deve conter rótulo com as informações do fabricante	2.1.112	UN	5	292586	58,7033	293,52	Limpeza	Não
24	CANECÃO CANECA FERVEDOR 1L Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	8.1.88	UN	5		91,30	456,50	Cozinha	Não
25	CANECÃO CANECA FERVEDOR 2L Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	8.1.89	UN	5		181,6333	908,17	Cozinha	Não
26	CANECÃO CANECA FERVEDOR 3,2L Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	8.1.90	UN	5		208,30	1.041,50	Cozinha	Não
27	CHÁ – Sabor frutas vermelhas (solúvel), pacote 1 kg	5.1.181	PCT	10	402681	62,30	623,00	Cozinha	Sim
28	CHÁ - Sabor pêssego (solúvel), pacote 1 kg	5.1.187	PCT	10	256871	62,6333	626,33	Cozinha	Sim
29	CHÁ COM FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADAS , acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e vedadas, atóxico, embalagem com 250 gramas, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	5.1.60	UN	600	236613	12,7080	7.624,80	Cozinha	Sim
30	COADOR PARA CAFÉ EM PANO 100% algodão com aproximadamente 18cm de diâmetro e 26cm de comprimento, com suporte cromado nas medidas de aproximadamente 30cm, 1ª linha	8.1.85	UN	5	477460	32,7050	163,53	Cozinha	Sim

31	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL , poliestireno estriado, de boa qualidade, material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água, capacidade total aproximada de 180ml, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Embalados em caixa com 2.500 unidades. Deverão constar na embalagem, informação do fabricante e especificações do produto	8.1.9	CX	100	326145	135,8875	13.588,75	Cozinha	Sim
32	COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50ML , peso 0,75g acondicionados em mangas com 100 unid.	8.1.8	CX	10		155,8333	1.558,33	Cozinha	Sim
33	DESINFETANTE AEROSSOL , de boa qualidade, que possa ser utilizado em diversas superfícies, que elimine 99,9% das bactérias e fungos, incluindo o vírus que pode causar o COVID - 19(SARS – CoC - 2), embalagens de aproximadamente 360ml	2.1.163	UN	60	407849	30,1667	1.810,00	Limpeza	Não
34	DESINFETANTE concentrado com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda ou eucalipto ou floral, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto	2.1.45	UN	120	612086	18,7625	2.251,50	Limpeza	Não
35	DETERGENTE LÍQUIDO de uso geral, para limpeza de pisos, paredes e utensílios, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em frasco plástico contendo aproximadamente 500 ml, com bico	2.1.10	UN	500	345427	3,8725	1.936,25	Limpeza	Sim

	dosador, devidamente identificado com dados do fabricante.								
36	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA , com corpo em plástico, sem alça, formato oval ou retangular, cerdas reforçadas em nylon, medidas aproximadas 15cm x 7cm x 5 cm, boa qualidade e durável	2.1.146	UN	10	446274	5,25	52,50	Limpeza	Sim
37	ESCOVA PARA LIMPEZA DE RECIPIENTES ESTREITOS , tipo garrafas térmicas e jarras, com haste de aproximadamente 30cm, cerdas de nylon, resistente, boa qualidade e durável	2.1.147	UN	20	343805	15,7333	314,67	Limpeza	Sim
38	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO , com cerdas flexíveis e de boa qualidade, com suporte em plástico na cor preto. Medidas aproximadas de 35cm x 14cm	2.1.105	UN	20	333358	12,0760	241,52	Limpeza	Sim
39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , aprox. 8 gramas por unidade, para uso geral, pacotes com 8 unidades. Deve conter dados do fabricante na embalagem	2.1.32	PCT	10	481018	3,8500	35,80	Limpeza	Não
40	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO , composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibacteriana que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico com informações do fabricante	2.1.8	UN	600	454957	1,5880	952,80	Limpeza	Não
41	ESCORREDOR DE LOUÇA PRÁTICO C/PORTA COPOS . Tipo material: aço carbono. Dimensões do produto 32 x 36 x 13,3 cm; 424 g	8.1.91	UN	3		129,9667	389,90	Cozinha	Não
42	FILTRO COADOR DE PAPEL Nº 103 , com micro furos e dupla costura, caixas contendo 30 unidades, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem certificada pelo FSC	8.1.59	CX	240	237590	5,4720	1.313,28	Cozinha	Não
43	FLANELA PARA LIMPEZA , boa qualidade, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30cm x	2.1.21	UN	600	319163	2,7660	1.659,60	Limpeza	Não

	40cm. Embaladas individualmente com informações do fabricante								
44	GARRAFA TÉRMICA com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico	8.1.5	UN	10	376175	124,1920	1.241,92	Cozinha	Não
45	GARRAFA TÉRMICA com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1,8 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	8.1.43	UN	10	288915	188,25	1.882,50	Cozinha	Não
46	GARRAFA TÉRMICA com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 0,5 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	8.1.4	UN	10	468439	116,2250	1.162,25	Cozinha	Não
47	GUARDANAPO DE PAPEL , material celulose, medidas aproximadas de 22cm x 22 cm, branco, gofrado, folha simples, embalagem com 50 unidades, boa qualidade e boa absorção	2.1.82	PCT	30	292281	4,0500	121,50	Limpeza	Não
48	HIPOCLORITO DE SÓDIO para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções	2.1.101	UN	5	437157	19,1725	95,86	Limpeza	Não
49	INSETICIDA PARA MATAR MOSQUITOS (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas e carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com fórmula à base de água, recipiente contendo de 380ml a 400ml	2.1.46	UN	120	484679	14,5300	1.743,60	Limpeza	Não

50	<p>JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS. Material: Aço Inox. Conteúdo na Embalagem 06 Facas, 06 Colheres de Chá, 06 Colheres de Mesa, 06 Garfos Dimensões Facas - Largura: 1,9cm/ Comprimento: 20,5cm Dimensões Colheres Chá - Largura: 2,7cm/Comprimento: 12,8cm Dimensões Colheres Mesa - Largura: 3,9cm/Comprimento: 18,7cm Dimensões Garfos - Largura: 2,3cm/Comprimento: 18,7cm</p>	8.1.92	JG	02		123,9667	247,93	Cozinha	Sim
51	<p>KIT COM 05 (CINCO) COLHERES DE SILICONE PRETA, sendo 03 (três) delas de "arroz", 01 (uma) concha fechada e 01 (uma) concha vazada nas dimensões aproximadas de 27 x 6 x 2cm (C X L X A)</p>	8.1.86	UN	5	609888	151,10	755,50	Cozinha	Sim
52	<p>LIMPA PEDRAS contendo a seguinte composição: tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante, corante. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, devidamente rotulado com informações sobre o produto</p>	2.1.27	UN	12	292888	34,2725	411,27	Limpeza	Não
53	<p>LIMPADOR SPRAY PARA AÇO INOX, frasco metálico de 300 a 450 ml, formulação composta por ativos que limpem sem riscar e que não deixem película de gordura nem marca de dedos na superfície onde for aplicado, recomendado para uso interno e externo, nome do fabricante, informações e composição do produto impressos na embalagem, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega, boa qualidade</p>	2.1.148	UN	20	455176	27,7225	554,45	Limpeza	Sim
54	<p>LIXEIRA ARAMADA PRETA, confeccionada em aço telado, formato redondo, elegante, durável, inquebrável, leve, maleável com capacidade de 10 a 11 litros aproximadamente - Altura e diâmetro aproximadamente de 28cm e 26cm respectivamente.</p>	2.1.171	UN	10	604237	42,9750	429,75	Limpeza	Sim

55	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO ACABAMENTO POLIDO INOX 20LITROS. Dimensões do produto: 29,5 x 29,5 x 46 cm; 2,62 quilogramas.	2.1.198	UN	02		123,30	246,60	Limpeza	Não
56	LUVA DE ALGODÃO , confeccionada em tecido de algodão, tricotada em 3 fios. A palma da luva deve conter pigmentos em PVC, o punho deverá ser elástico, deve ser de boa qualidade e entregue nas cores mescla ou crua.	94.1.8	UN	10	615107	14,60	146,00	Limpeza	Não
57	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL , ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	2.1.164	PAR	120	235792	7,30	876,00	Limpeza	Não
58	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL , ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	2.1.13	PAR	60	333265	7,30	438,00	Limpeza	Não
59	LUVA DESCARTÁVEL , Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	2.1.173	PAR	40	332392	17,90	716,00	Limpeza	Não
60	LUVA DESCARTÁVEL , Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter	2.1.172	PAR	30	231750	17,65	529,50	Limpeza	Não

	informações do fabricante na embalagem								
61	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL , branca, com elástico atóxica e antialérgica, composta 100% de polipropileno não inflamável, boa qualidade, embalagem / caixa com 50 unidades	2.1.149	UN	10	485312	23,365	233,65	Limpeza	Não
62	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N.95 , equipamento EPI, confeccionada em não tecido, indicada para proteção das vias respiratórias, proteção contra poeiras, névoas, fumos metálicos, fechada, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial, sem válvula de exalação, atóxica, hipoalérgica e inodora, embaladas individualmente, boa qualidade	94.1.7	UN	10	485532	5,6333	56,33	Limpeza	Sim
63	MEXEDOR DE PLÁSTICO P/ MISTURA DE BEBIDAS , tipo remo para café, cor cristal, 9 cm de comprimento, pacote com 500 unid.	8.1.60	PCT	15		16,1667	242,50	Cozinha	Não
64	MOP GIRATÓRIO, balde com 12 litros . 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra Dimensões do produto: 27 x 47 x 23 cm; 1,78 quilogramas	2.1.194	UN	10		241,9667	2.419,67	Limpeza	Sim
65	ODORIZADOR AROMATIZADO EM GEL PARA VEÍCULOS , que seja de fácil aplicação seja em fragrância agradável e de longa duração. Embalagens de aproximadamente 60g	2.1.165	UN	120	436460	35,5125	4.261,50	Limpeza	Não
66	ODORIZADOR DE AR que elimine os odores e perfume o ambiente. A base de emulsificante, antioxidante, fragrância preferencialmente capim-limão. Embalagem metálica com tampa, contendo aprox. 360ml de produto, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante	2.1.7	UN	720	327150	11,1875	8.055,00	Limpeza	Sim
67	PANO DE CHÃO , saco alvejado branco, boa qualidade, lavável, costurado, medidas aproximadas: 40cm x 60cm	2.1.20	UN	720	432399	4,50	3.240,00	Limpeza	Não
68	PANO PARA LIMPAR PRATOS , liso, branco, simples, gramatura tradicional, com bainha (acabamento costurado nas bordas), medidas aproximadas de 68 x 40 cm, 100% algodão, lavável, durável	2.1.49	UN	50	228893	4,05	202,50	Limpeza	Não

69	PAPEL HIGIÊNICO , altíssima qualidade, branco, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtextura aerada de alta absorção, picotado, em rolo de 10 cm x 30 m, folha dupla, não reciclado, tipo exportação. Pacote com 04 rolos. A embalagem deve conter as informações do fabricante.	2.1.3	PCT	1.600	293194	8,0375	12.860,00	Limpeza	Sim
70	PAPEL TOALHA Interfolhas descartáveis branco, 100% celulosa virgem, 02 dobras, pacotes com 1.000 folhas, de 23 cm x 21 cm. 2 dobras, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1.000 folhas, medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), expresso na embalagem, gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBRNM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,9 mm2/m2 conforme NBR8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR15004:2003, produto acondicionado em fardo plástico transparente que permite a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. Deverá ser apresentado pela vencedora laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo absorção de água (método cestinha). O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças.	2.1.23	PCT	1.000	338011	27,1750	27.175,00	Limpeza	Sim
71	PEDRA SANITÁRIA , de boa qualidade, com haste /suporte para fixação, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, 28 prox. 25 gramas,	2.1.79	UN	840	484680	3,4500	2.898,00	Limpeza	Não

	devidamente embalada contendo informações do fabricante								
72	POTE TIPO CAIXA organizadora com capacidade volumétrica de 20 l, confeccionada em polipropileno, transparente e com dimensões aproximadas de 25 x 27 x 40cm (A x L X C)	8.1.84	UN	4	294338	52,6250	210,50	Cozinha	Sim
73	RODO DE MADEIRA com borracha dupla simples de madeira de boa qualidade, de 40cm, com cabo de madeira plastificado de 150 cm	2.1.37	UN	20	238644	13,05	261,00	Limpeza	Sim
74	RODO DE PIA: Material em Alumínio e Borracha. Dimensões: Comprimento: 16 cm; Largura da Pá: 16 cm.	2.1.195	UN	10		21,1667	211,67	Limpeza	Sim
75	SABÃO EM PÓ , indicado e apropriado para lavagem de roupas, biodegradável, granulado e homogêneo, embalagem com 800 – 1000 gramas, aroma agradável e inócuo à pele, fragrância agradável, previne formação de bolinhas, desbotamento da cor, amarelamento, esgarçamento e aspereza, boa qualidade, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conter informações do produto e fabricante na embalagem	2.1.14	UN	50	234325	16,0250	801,25	Limpeza	Sim
76	SABONETE, LÍQUIDO VISCOSO , galão com 5 (cinco) litros, com ph entre 5 – 8, com fragrância erva doce, para higienização das mãos, na cor branca com transparência e tampa do tipo rosca com lacre, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Conter rótulo com informações do fabricante	2.1.2	UN	60	254697	29,5440	1.772,64	Limpeza	Sim
77	SABONETEIRA DE PAREDE para sabonete líquido, corpo branco em plástico ABS com reservatório de aproximadamente 900ml, ideal para banheiros, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, mecanismo de acionamento por pressão para liberação do sabonete líquido, apropriada para uso de sabonete líquido em galão, dimensões aproximadas de 28cm x 12cm x 10 cm, durável, boa qualidade e resistente	2.1.29	UN	5	608080	39,4750	197,38	Limpeza	Não
78	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 75cm x 105cm, capacidade volumétrica de 100	2.1.26	PCT	120	420496	134,8667	16.184,00	Limpeza	Sim

	litros, capacidade nominal aproximada de 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades								
79	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, capacidade nominal aproximada de 3Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	2.1.39	PCT	120	226091	47,00	5.640,00	Limpeza	Sim
80	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 40cm x 50cm, capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal aproximada de 5Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	2.1.24	PCT	60		66,2667	3.976,00	Limpeza	SIM
81	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 63cm x 80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal aproximada de 10 Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	2.1.41	PCT	60		90,7667	5.446,00	Limpeza	SIM
82	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ N. 103, PLÁSTICO , com alça, de boa qualidade, resistente e duradouro, para encaixe direto em garrafas térmicas, preferencialmente na cor marrom	8.1.65	UN	5	304382	28,1625	140,81	Cozinha	Não

83	SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE ÁGUA DE 180ML A 200ML , na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos	8.1.70	UN	5	383077	73,9667	369,83	Cozinha	Sim
84	SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE CAFÉ DE 50ML , na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos para até 100 copos	8.1.69	UN	5	270840	69,8333	349,17	Cozinha	Sim
85	TAPETE PASSADEIRA EMBORRACHADA DE COZINHA: Antiderrapante, Medidas 2,00m x 45 cm. Algodão, Poliéster.	2.1.196	UN	02		107,90	215,80	Cozinha	Não
86	TELA PARA MICTÓRIO neutralizadora de odores, fragrância preferencialmente lavanda ou morango, rendimento aproximado de 12 (doze) semanas em condições normais de uso, dimensões aproximadas de 20cm x 20cm ou 20 cm de diâmetro, confeccionado em plástico PVC, sistema de furos antirrespingos, boa qualidade, informações do fabricante impressas na embalagem	2.1.117	UN	300	338603	5,6780	1.703,40	Limpeza	Não
87	VASSOURA MULTIUSO DE NYLON , cerdas resistentes, boa qualidade, durável, com cabo longo de no mínimo 1,2m e demais dimensões de comprimento de aproximadamente 19cm e largura de aproximadamente 5cm. Deve conter informações do fabricante gravadas no produto ou embalagem	2.1.183	UN	30	234406	20,4740	614,22	Limpeza	Sim
88	VASSOURA DE PELO CRINA BOLA COM CABO . Medidas de 35 x 10 x 15 cm; 300 g. Material: Madeira, Crina de cavalo. Deve conter informações do fabricante gravadas no produto ou embalagem	2.1.197	UN	10		38,9667	389,67	Limpeza	Não
89	PAPEL PROTETOR PARA ASSENTO SANITÁRIO, branco extra, biodegradável , 100% natural, no tamanho de 38 cm x 44 cm. Embalado em pacotes com no mínimo 40 folhas. O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os	2.1.199	PAC	250		18,9133	4.728,32	Limpeza	Sim

suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças									
TOTAL MÉDIO ESTIMADO							R\$ 301.968,64		

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato e/ou ata de registro de preço conforme o caso, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.8. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. Encontra-se pormenorizado em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. Encontra-se pormenorizado em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis para assegurar a qualidade, a conformidade e a regularidade do fornecimento:

4.1. Requisitos Técnicos:

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações constantes no Termo de Referência, contemplando qualidade compatível com o uso institucional e, quando aplicável, atender às normas técnicas da ANVISA, INMETRO ou órgãos reguladores equivalentes;

4.1.2. Serão aceitos produtos com marca equivalente, desde que comprovadamente possuam padrão de qualidade igual ou superior ao item de referência, mediante apresentação de amostras;

4.1.3. Os materiais deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso no momento da entrega, com embalagem original e inviolada;

4.1.4. Será exigida a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de produtos com defeitos, em desacordo com as especificações, vencidos ou danificados.

4.2. Requisitos Logísticos:

4.2.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda, em local, dias e horários definidos pela Câmara Municipal de Sumaré;

4.2.2. O prazo máximo de entrega, após o recebimento da requisição formal (Ordem de fornecimento), será de até 3 (três) dias úteis;

4.2.3. A entrega será acompanhada por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens com as especificações e quantidades solicitadas.

4.3. Requisitos Administrativos:

4.3.1. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em situação fiscal e trabalhista regular, nos termos da legislação vigente;

4.3.2. Deverá apresentar documentação comprobatória de capacidade técnica compatível com o objeto contratado, quando solicitado;

4.3.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a legislação vigente, com descrição precisa dos itens fornecidos e entregue junto com os materiais;

4.3.4. O pagamento será efetuado somente após a verificação da conformidade dos produtos e da documentação fiscal.

4.4. Requisitos Contratuais:

4.4.1. A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 106 e 107 da Lei 14.133;

4.4.2. Estarão previstas cláusulas de penalidades em caso de descumprimento das condições contratuais, especialmente quanto ao prazo de entrega e à qualidade dos materiais;

4.4.3. A contratada se comprometerá a manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.5. Local de entrega

4.5.1. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Câmara Municipal de Sumaré, localizado na Rua Bárbara Blumer nº 41, Prédio Anexo, durante o horário de expediente (das 9h às 16h), salvo disposição em contrário.

4.6. Substituição de itens

4.6.1. A contratada se obriga a substituir, no prazo de até 3 (três) dias úteis, quaisquer itens entregues com vício, defeito, prazo de validade vencido ou fora das especificações constantes no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional à Administração.

4.7. Garantias e penalidades

4.7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega ou descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.

4.8. Cronograma Estimado de Entregas

4.8.1. Como se trata de uma contratação por registro de preços ou fornecimento parcelado por demanda, não há cronograma fixo de entregas. No entanto, estima-se que os pedidos sejam realizados mensalmente ou conforme necessidade dos setores, com base na média histórica de consumo da Câmara.

4.9. Critérios de Aceitação dos Materiais

4.9.1. A aceitação dos materiais ocorrerá após a conferência por servidor designado, que avaliará:

- Quantidade entregue em relação à nota fiscal e à requisição;
- Conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Integridade da embalagem e validade do produto;
- Ausência de avarias, vazamentos ou contaminação.

4.9.2. Caso os itens estejam em desacordo com qualquer dos critérios acima, a Administração poderá recusar parcial ou totalmente a entrega, exigindo a substituição sem ônus adicional.

4.10. Subcontratação

4.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.11. Garantia da contratação

4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.11.2. Trata-se de aquisição de material pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

Da exigência de amostra

4.12. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados na sessão pública, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.13. Serão exigidas amostras dos seguintes itens do **TÓPICO 1.2**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 50, 51, 53, 54, 62, 64, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 87 e 89.

4.14. As amostras poderão ser entregues no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Sumaré no endereço R. Bárbara Blumer nº 41, Jardim Alvorada, Sumaré - SP, em data e horário a ser designado pelo pregoeiro na sessão pública, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis do encerramento da fase de lances, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.15. É FACULTADA prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por e-mail pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.17. Em caso de desacordo da amostra ofertada com o Termo de Referência, será a empresa desclassificada para tal item, chamando-se para análise o segundo colocado e, assim por diante, até que se atendam as especificações do Termo de Referência.

4.18. Estando as amostras em acordo com as especificações, dar-se-ão continuidade aos trâmites legais para conclusão do procedimento licitatório e formalização do Contrato.

4.19. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- As embalagens deverão estar lacradas, com rótulo legível contendo informações obrigatórias, como: nome do produto, marca, composição, data de fabricação, validade,

modo de uso e registro em órgão competente (se aplicável). Rótulos danificados, apagados ou ilegíveis poderão desclassificar o item.

- Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações do Termo de Referência quanto a volume, peso, gramatura, fragrância (quando aplicável), composição química e desempenho esperado. Exemplo: detergentes com odor excessivamente forte ou de baixa eficiência de limpeza poderão ser rejeitados.
- Determinadas amostras poderão ser submetidas a teste prático de uso, conforme critérios definidos pela equipe técnica da Câmara Municipal de Sumaré. Será verificado, por exemplo, se o produto cumpre sua função de limpeza, resistência ou absorção.

4.19.1. Será recusado qualquer item que não atenda às especificações, esteja com defeito de fabricação, má apresentação ou fora do padrão estético mínimo esperado.

4.20. Os resultados das avaliações serão divulgados em sessão pública.

4.21. Se a(s) amostras apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostras(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.22. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.23. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.24. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do (a) ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bárbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada, Sumaré – SP, das 08 às 17 h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é o que estabelece a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a

contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal de contrato:

- I – reportar ao gestor de contratos as ocorrências relativas à execução contratual que tiver conhecimento que podem prejudicar a execução dos serviços e obras ou a entrega de material;
- II - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e em lei que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, e encaminhá-los ao gestor de contratos;
- III - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- IV - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- V - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída pela Presidência.

Gestor do Contrato

6.8. Constituem atividades a serem exercidas pelo gestor de contratos:

- I - acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- II - ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- III - fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- IV - executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
- V - expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
- VI - encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- VII - verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
- VIII - verificar a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

IX - manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

X - manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

XI - dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

XII - verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em lei que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

XIII - verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

XIV - apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

XV - executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, instruindo processo documental, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;

XVI - emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados;

XVII - repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;

XVIII - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestando a respectiva nota fiscal ou fatura;

XIX - consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

XX - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída pela Presidência.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal, e dos documentos necessários para liquidação da despesa, condicionado ainda ao recebimento definitivo do objeto.

7.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência será realizado de forma contínua e sob demanda, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Câmara Municipal de Sumaré.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021

8.15. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e/ ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual e/ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 301.968,64 (trezentos e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme levantamento realizado pelo Setor

de Compras, com base em pesquisa de mercado e critérios técnicos detalhados no estudo anexo aos autos do Processo Administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme segue anexo Processo Administrativo nº 228/2025.

10.2. Fichas Dotação: Ficha: 10 01.01.01.031.0005.2.009.339030.01.1100000.

Sumaré, 13 de junho de 2025.

Dr. DONIZETI RODRIGUES PINTO
Gestor de Planejamento Estratégico de
Administração e Gestão Pública

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

1. OBJETIVO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, necessários para o atendimento das demandas diárias da Câmara Municipal de Sumaré.

1.2. Os materiais a serem adquiridos destinam-se à manutenção da higiene, conservação e suporte das atividades administrativas e institucionais da Câmara, assegurando condições adequadas de salubridade, conforto e bem-estar aos servidores, parlamentares e ao público atendido.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART.18, §1º, I)

2.1. Foi elaborado o Documento de Formalização da Demanda (DFD Nº), o qual evidenciou a necessidade de realização de estudo técnico visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de **materiais de limpeza, copa e cozinha**, tendo em vista que tais insumos são indispensáveis para a continuidade das atividades cotidianas da Câmara Municipal de Sumaré, garantindo um ambiente limpo, organizado e adequado tanto para os servidores quanto para o público que frequenta esta Casa de Leis.

2.2. A aquisição está alinhada ao dever institucional da Câmara de zelar pelo patrimônio público e proporcionar condições apropriadas de trabalho, higiene e conforto, promovendo um ambiente saudável e funcional.

2.3. O gestor solicitante, atento à nova dinâmica da rotina administrativa da Câmara, tem realizado o acompanhamento contínuo da demanda, ajustando o planejamento de compras com base no consumo real e nas solicitações dos setores, de modo a manter o nível estratégico mínimo de estoque e evitar desabastecimentos.

2.4. Ressalta-se que a ausência ou escassez desses materiais comprometeria não apenas a imagem institucional, mas também o bem-estar dos servidores e visitantes, podendo impactar negativamente na eficiência dos serviços prestados.

2.5. Dessa forma, a contratação se mostra necessária e estratégica, garantindo a reposição contínua dos materiais essenciais ao funcionamento da Casa, assegurando a manutenção da limpeza, a conservação das instalações e o suporte às atividades de copa e cozinha.

2.6. Por fim, destaca-se que a realização do processo licitatório contribuirá para a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, viabilizando a aquisição regular dos itens por meio de ampla competitividade no mercado.

3. Área requisitante

3.1. Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.2.1. Responsável pela Demanda: DR. DONIZETI RODRIGUES PINTO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis para assegurar a qualidade, a conformidade e a regularidade do fornecimento:

4.1. Requisitos Técnicos:

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações constantes no Termo de Referência, contemplando qualidade compatível com o uso institucional e, quando aplicável, atender às normas técnicas da ANVISA, INMETRO ou órgãos reguladores equivalentes;

4.1.2. Serão aceitos produtos com marca equivalente, desde que comprovadamente possuam padrão de qualidade igual ou superior ao item de referência, mediante apresentação de amostras;

4.1.3. Os materiais deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso no momento da entrega, com embalagem original e inviolada;

4.1.4. Será exigida a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de produtos com defeitos, em desacordo com as especificações, vencidos ou danificados.

4.2. Requisitos Logísticos:

4.2.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda, em local, dias e horários definidos pela Câmara Municipal de Sumaré;

4.2.2. O prazo máximo de entrega, após o recebimento da requisição formal (Ordem de fornecimento), será de até 3 (três) dias úteis;

4.2.3. A entrega será acompanhada por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens com as especificações e quantidades solicitadas.

4.3. Requisitos Administrativos:

4.3.1. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em situação fiscal e trabalhista regular, nos termos da legislação vigente;

4.3.2. Deverá apresentar documentação comprobatória de capacidade técnica compatível com o objeto contratado, quando solicitado;

4.3.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a legislação vigente, com descrição precisa dos itens fornecidos e entregue junto com os materiais;

4.3.4. O pagamento será efetuado somente após a verificação da conformidade dos produtos e da documentação fiscal.

4.4. Requisitos Contratuais:

4.4.1. A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 106 e 107 da Lei 14.133;

4.4.2. Estarão previstas cláusulas de penalidades em caso de descumprimento das condições contratuais, especialmente quanto ao prazo de entrega e à qualidade dos materiais;

4.4.3. A contratada se comprometerá a manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.5. Local de entrega

4.5.1. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Câmara Municipal de Sumaré, localizado na Rua Bárbara Blumer nº 41, Prédio Anexo, durante o horário de expediente (das 9h às 16h), salvo disposição em contrário.

4.6. Substituição de itens

4.6.1. A contratada se obriga a substituir, no prazo de até 3 (três) dias úteis, quaisquer itens entregues com vício, defeito, prazo de validade vencido ou fora das especificações constantes no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional à Administração.

4.7. Garantias e penalidades

4.7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega ou descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.

4.8. Cronograma Estimado de Entregas

4.8.1. Como se trata de uma contratação por registro de preços ou fornecimento parcelado por demanda, não há cronograma fixo de entregas. No entanto, estima-se que os pedidos sejam realizados mensalmente ou conforme necessidade dos setores, com base na média histórica de consumo da Câmara.

4.9. Critérios de Aceitação dos Materiais

4.9.1. A aceitação dos materiais ocorrerá após a conferência por servidor designado, que avaliará:

- Quantidade entregue em relação à nota fiscal e à requisição;
- Conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Integridade da embalagem e validade do produto;
- Ausência de avarias, vazamentos ou contaminação.

4.9.2. Caso os itens estejam em desacordo com qualquer dos critérios acima, a Administração poderá recusar parcial ou totalmente a entrega, exigindo a substituição sem ônus adicional.

4.10. Subcontratação

4.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.11. Garantia da contratação

4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.11.2. Trata-se de aquisição de material pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.11.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trintas) dias do recebimento da Nota Fiscal.

4.12. Das amostras

4.12.1. Justificativa: Considerando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, faz-se necessária a exigência de apresentação prévia de amostras físicas de determinados itens, especialmente aqueles com variações sensíveis de qualidade, composição ou desempenho, tais como detergentes, desinfetantes, papel toalha, papel higiênico, copos descartáveis e sacos para lixo e demais itens especificados abaixo.

4.12.2. A exigência de amostras justifica-se, sobretudo, pela necessidade de assegurar que os produtos estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como com os padrões mínimos de qualidade, eficiência e durabilidade esperados. Muitos dos produtos demandados apresentam diferenças significativas entre marcas e fabricantes, mesmo quando atendem a descrições genéricas, o que inviabiliza sua aferição apenas por catálogos ou fichas técnicas.

4.12.3. A apresentação de amostras permite a avaliação física direta de características relevantes, como textura, fragrância, resistência, capacidade de absorção, espessura, tipo de material (plástico, papel, tecido, etc.), acabamento e apresentação da embalagem. Isso contribui para mitigar riscos relacionados ao fornecimento inadequado, ao uso ineficiente ou até mesmo à rejeição por parte dos usuários dos produtos, além de evitar desperdícios de recursos públicos.

4.12.4. A medida encontra respaldo legal no art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública exigir dos licitantes a comprovação da exequibilidade da proposta, inclusive por meio de demonstração da qualidade técnica do objeto ofertado. Tal exigência se mostra ainda compatível com os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e interesse público, que orientam as contratações públicas.

4.12.5. Ademais, a amostra aprovada servirá como modelo de referência para aferição dos lotes entregues durante a execução contratual, evitando controvérsias quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas e assegurando o recebimento de produtos que atendam adequadamente às finalidades de higiene, conservação e suporte institucional da Câmara Municipal de Sumaré.

4.13. Condições de entrega das amostras

4.13.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), dentro de 05 (cinco) dias úteis do encerramento da fase de lances, apresentar amostra para cada ITEM que foi declarada vencedora.

4.13.2. As amostras deverão estar identificadas com o número do Processo Licitatório, número do item e nome da empresa fornecedora da amostra.

4.13.3. Será necessária a entrega dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 50, 51, 53, 54, 62, 64, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 87 e 89.

4.13.4. Em caso de desacordo da amostra ofertada com o Termo de Referência, será a empresa desclassificada para tal item, chamando-se para análise o segundo colocado e, assim por diante, até que se atendam as especificações do Termo de Referência. Estando as amostras em acordo com as especificações, dar-se-ão continuidade aos trâmites legais para conclusão do procedimento licitatório e formalização do Contrato.

4.13.5. Para alguns saneantes e produtos de higiene, será adotado como critério de aceitação das propostas a Certificação do INMETRO, Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.

4.13.6. Só serão aceitas propostas que atendam as descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, SS1º, V DA LEI 14.133/21)

Análise de soluções possíveis

Para atender de forma eficiente à necessidade de fornecimento contínuo de materiais de limpeza, copa e cozinha, a Câmara Municipal de Sumaré avaliou diferentes alternativas, considerando critérios como economicidade, logística de abastecimento, capacidade de gestão de estoque e viabilidade administrativa.

5.1. Solução 1:

5.1.1. Uma das possibilidades analisadas foi a aquisição integral de todos os materiais em uma única etapa, com gestão interna de estoque e distribuição sob responsabilidade da própria Câmara. Embora essa solução permita controle total sobre os produtos e possa favorecer negociações em volumes maiores, ela exige estrutura física adequada para armazenamento e equipe dedicada à organização, controle de validade, conservação e reposição dos itens. Além disso, envolve riscos de perdas por deterioração, vencimento ou uso inadequado, especialmente em relação a produtos com menor rotatividade ou validade limitada, o que pode comprometer a economicidade da contratação.

5.2. Solução 2:

5.2.1. Outra alternativa considerada foi o compartilhamento de estrutura com outros órgãos públicos municipais, com vistas à aquisição e gerenciamento conjunto dos materiais. No entanto, essa possibilidade revelou-se inviável no momento, devido à inexistência de mecanismos formais de cooperação interinstitucional, à falta de integração entre os sistemas administrativos e à ausência de estruturas logísticas compartilhadas disponíveis. Além disso, tal modelo demandaria alinhamento constante de cronogramas e prioridades entre os entes envolvidos, o que poderia prejudicar a autonomia da Câmara e comprometer o atendimento tempestivo de suas necessidades.

5.3. Solução 3:

5.3.1. Diante dessas limitações, optou-se pela alternativa mais compatível com a realidade administrativa e estrutural da Câmara Municipal de Sumaré, que é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais sob demanda, com entregas programadas ou fracionadas, conforme as necessidades apuradas durante a execução contratual. Essa solução permite maior racionalização do uso dos recursos públicos, reduz a necessidade de estocagem de grandes volumes e evita o acúmulo de produtos desnecessários, garantindo a reposição dos itens de forma contínua, conforme o consumo efetivo. Apenas os materiais de uso mais frequente ou cuja disponibilidade imediata seja imprescindível para o funcionamento cotidiano da instituição serão mantidos em estoque mínimo, de forma controlada.

5.3.2. Além de representar maior flexibilidade operacional, essa modalidade possibilita o ajuste dinâmico das quantidades fornecidas ao longo do contrato, de acordo com a demanda real, evitando desperdícios e assegurando melhor controle dos insumos utilizados nas atividades de limpeza, copa e apoio institucional. Assim, a contratação sob demanda se apresenta como a solução

mais eficiente, econômica e adequada aos princípios da Administração Pública, em especial os da eficiência, economicidade e interesse público

5.4. Pesquisas de preço

5.4.1. A metodologia adotada para a definição do preço de referência observou o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e seguiu os critérios estabelecidos no mapa de preços constante dos autos do Processo Administrativo nº 228/2025. O referido documento foi elaborado pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Sumaré com base em pesquisa de mercado, contemplando cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, valores praticados em contratações públicas similares disponíveis em bases oficiais e, quando aplicável, consultas a painéis de preços de órgãos de controle. O levantamento teve como objetivo aferir os valores médios praticados para cada item, assegurando a compatibilidade com os preços de mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4.2. Conforme documentação juntada aos autos do Processo nº 228/2025, foram recebidas propostas de sete (07) fornecedores distintos, garantindo-se ao menos três (03) cotações válidas para cada item solicitado, em conformidade com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

5.4.3. A pesquisa de preços na Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (BN-NFe) não pôde ser concluída, em razão de indisponibilidade técnica do serviço, constatada durante o período de 04 de abril a 04 de junho de 2025.

5.4.4. Adicionalmente, foram realizadas consultas à plataforma da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC/SP), disponível em: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/bec>.

5.4.5. As cotações foram obtidas junto a fornecedores atuantes no segmento do objeto da contratação, com o intuito de mitigar distorções e disparidades de preços, buscando refletir com fidelidade os valores praticados no caso concreto. Também foram consultadas bases públicas, como o Portal Banco de Preços, além de sites de domínio amplo, com registro de data e hora de acesso.

5.4.6. Visando à celeridade e à eficiência da fase de orçamentação, deu-se preferência ao contato com fornecedores previamente cadastrados junto à Câmara Municipal de Sumaré ou com histórico de atuação no fornecimento de materiais de natureza similar no âmbito do Município.

5.4.7. Os preços orçados refletem os valores atualmente praticados no mercado local e regional, não havendo indicativos de sobrepreço. Ressalta-se que todos os orçamentos apresentados são verídicos e autênticos, devidamente formalizados e arquivados nos autos do processo.

5.4.8. A consolidação dos dados e a definição do preço de referência foram realizadas conforme o mapa de preços acostado ao Processo Administrativo nº 228/2025, elaborado pelo Setor de Compras, servindo como base objetiva para instrução do presente Estudo Técnico Preliminar e futura elaboração do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (LEI 14.133/21, ART. 18, §1º, VII)

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Sumaré. A empresa contratada será responsável pela entrega contínua dos itens requisitados, de acordo com a periodicidade, os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração no Termo de Referência, não havendo obrigação de fornecimento integral imediato de todos os produtos.

6.2. A adoção do modelo de fornecimento sob demanda tem por finalidade assegurar o abastecimento eficiente e regular dos materiais essenciais ao funcionamento institucional dessa egrégia Casa de Leis, ao mesmo tempo em que evita o acúmulo desnecessário de estoque, reduz perdas por validade expirada e otimiza o uso do espaço físico disponível. Com isso, serão mantidos em estoque apenas os itens de consumo imediato ou recorrente, permitindo uma gestão mais racional dos insumos.

6.3. A contratada deverá garantir o cumprimento dos prazos de entrega, a padronização dos produtos, a conformidade com as normas sanitárias e de qualidade, bem como a rastreabilidade de todos os itens fornecidos. A responsabilidade pela reposição dos materiais será da empresa, conforme as solicitações formais emitidas pela Câmara, respeitado o limite quantitativo contratado e o cronograma estabelecido.

6.4. A centralização do fornecimento em uma única empresa especializada proporciona à Administração maior previsibilidade orçamentária, padronização dos produtos utilizados nas dependências institucionais e mitigação de riscos operacionais decorrentes de desabastecimento. Ao mesmo tempo, reduz-se a necessidade de múltiplos contratos, compras emergenciais ou controles paralelos de fornecedores, promovendo eficiência administrativa.

6.5. Em síntese, a solução proposta atende de forma eficaz à necessidade contínua de manutenção da higiene, da conservação e do suporte às atividades cotidianas da Câmara Municipal de Sumaré, garantindo um ambiente salubre e funcional aos servidores, parlamentares e cidadãos.

A contratação segue os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e vantajosidade da contratação, em consonância com a legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, §1º, VI DA LEI 14.133/21)

7.1. A definição dos quantitativos estimados considerou o histórico de consumo dos materiais nos exercícios anteriores, devidamente registrado junto aos setores requisitantes e ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Sumaré. Foram analisadas as solicitações recorrentes, as ordens de fornecimento emitidas e os padrões médios mensais de uso, com o objetivo de projetar uma estimativa realista e adequada às necessidades institucionais futuras.

7.2. A projeção levou em conta a regularidade do consumo, a rotina operacional da Casa Legislativa e o número atual de servidores, parlamentares e visitantes atendidos, buscando evitar tanto o superdimensionamento quanto o subdimensionamento dos itens.

7.3. O quantitativo estimado visa garantir o fornecimento contínuo dos materiais de limpeza, copa e cozinha, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e institucionais, em conformidade com os critérios de economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.

7.4. O detalhamento das quantidades estimadas e respectivos valores unitários e totais encontra-se apresentado no quadro estimativo, elaborado com base no estudo técnico conduzido pelo Setor de Compras, o qual integra os autos do Processo Administrativo nº 228/2025.

Item	Descrição	Cod. CMS	Unid.	Qtd.	Catmat	Valor unitário	Valor Total	Classe	Amostra
1	ABSORVENTE COM ABAS , cobertura suave, sempre livre adaptado ou similar, com cada pacote contendo 32 unidades.	6.1.67	PCT	100	288988	24,5250	2.452,50	Higiene	Sim
2	AÇUCAR CRISTAL , pacote 1 KG	5.1.184	PCT	10	19777	7,1667	71,67	Cozinha	Sim
3	ACÚCAR premium refinado em sachê com 5 gr, pacote. Contendo 1.000 unid.	5.1.185	PCT	12	02063	53,0300	636,63	Cozinha	Sim
4	AÇÚCAR REFINADO , dissolução rápida, granulometria fina e branca excelente, utilizado no consumo doméstico, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir	5.1.6	PCT	1.000	295332	8,2333	8.233,30	Cozinha	Sim

	da data de entrega, embalagem com 1 (um) quilo								
5	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	1.1.546	UN.	3.000	445479	3,6333	10.899,90	Cozinha	Sim
6	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, de no mínimo 200ml e no máximo 250 ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	5.1.166	UN	10.000	445484	2,4000	24.000,00	Cozinha	Sim
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	5.1.177	UN	240	445484	3,2333	775,99	Cozinha	Sim
8	ÁGUA SANITÁRIA, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca e alça para transporte, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. O produto deve ser entregue com no máximo 60 dias da sua data de fabricação.	2.1.5	UN	800	226700	4,3650	3.492,00	Limpeza	Não
9	ÁLCOOL ETÍLICO hidrato recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 70° INPM, PH de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.	2.1.168	UN	10	269941	11,8333	118,33	Limpeza	Não

10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, PH de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	2.1.119	UN	800	297835	12,300	9.840,00	Limpeza	Não
11	ÁLCOOL HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM GEL , ideal para limpeza de mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, acondicionado em frasco plástico com dosador, conter rótulo com informações do fabricante, 440g / 500ml	2.1.103	UN	100	378439	11,300	1.130,00	Limpeza	Não
12	ÁLCOOL HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM GEL , ideal para limpeza de mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, acondicionado em galão de 5 (cinco) litros, conter rótulo com informações do fabricante.	2.1.162	UN	10	378439	50,9250	509,25	Limpeza	Não
13	AROMATIZADOR BOM AR SPRAY AUTOMÁTICO + 06 REFIL 250 ML (funcionamento à base de pilhas as quais devem estar inclusas), branco, com ajuste do intervalo de tempo entre os jatos, ideal para eliminar maus odores e perfumar o ambiente de forma automática, medidas aproximadas de 8,09 x 8,09 x 19,24 cm; 452 g, acompanhado de 6 refis de 250 ml cada, aerossol, compatíveis com o aparelho, preferencialmente na fragrância lavanda, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	2.1.144	UN	12	368712	426,8750	5.122,50	Limpeza	Sim
14	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO , com tampa, universal, compatível com vasos sanitários da marca Logasa, branco, fabricado em plástico, incluindo conjunto para fixação, acabamento brilhante ou fosco, de boa qualidade, resistente e durável	2.1.137	UN	10	352796	83,9100	839,10	Limpeza	Não

15	BALDE PLÁSTICO , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximadas de 220mm de altura x 290mm (diâmetro/ comprimento/ profundidade, deve ser em material reforçado, com alça em metal galvanizado	2.1.134	UN	10	366709	18,7475	187,47	Limpeza	Não
16	BANDEJA grande, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 33 x 49 cm (A x L X C)	8.1.3	UN.	3	453730	264,4633	793,39	Cozinha	Não
17	BANDEJA pequena, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 10 x 22cm (A x L X C)	8.1.1	UN.	3	327838	176,6667	530,00	Cozinha	Não
18	BANDEJA pequena, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 20 x 30cm (A x L X C)	8.1.87	UN	3		220,00	660,00	Cozinha	Não
19	CAFÉ , tipo torrado, apresentação em grão expresso, embalagem com 1 (um) quilo, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, em conformidade com normas técnicas / laudo de classificação de café feito pela ABIC, referencialmente 100% café arábica ou até 20% conilon	5.1.140	PCT	200	463592	137,3333	27.466,66	Cozinha	Sim
20	CAFÉ , tipo torrado, apresentação moído, embalagem alto vácuo (tijolinho / vácuo puro) com 500 gramas, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, em conformidade com normas técnicas / laudo de classificação de café feito pela ABIC, referencialmente 100% café arábica ou até 20% conilon	5.1.4	PCT	1000	463582	48,90	48.900,00	Cozinha	Sim
21	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA , com capacidade volumétrica de 61 l, confeccionada em polipropileno, na cor preta e com dimensões aproximadas de 62 x 39 x 32cm.	1.1.547	UN	4	344951	177,4767	709,91	Limpeza	Não

22	CANECA / LEITEIRA DE STARFLON , com cabo de baquelite para proteção ao calor e conforto, capacidade aproximada de 2 L, resistente e durável, medidas aproximadas de 12cm de altura e 15cm de diâmetro.	8.1.76	UN	3	247783	100,3000	300,90	Cozinha	Não
23	CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE transparente, de boa qualidade, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, embalagem com 5 litros, contendo a seguinte composição: agente formador de filme, agente nivelador, aditivo, plastificante, coadjuvante, conservante, corante. O produto deve conter rótulo com as informações do fabricante	2.1.112	UN	5	292586	58,7033	293,52	Limpeza	Não
24	CANECÃO CANECA FERVEDOR 1L Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	8.1.88	UN	5		91,30	456,50	Cozinha	Não
25	CANECÃO CANECA FERVEDOR 2L Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	8.1.89	UN	5		181,6333	908,17	Cozinha	Não
26	CANECÃO CANECA FERVEDOR 3,2L Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	8.1.90	UN	5		208,30	1.041,50	Cozinha	Não
27	CHÁ – Sabor frutas vermelhas (solúvel), pacote 1 kg	5.1.181	PCT	10	402681	62,30	623,00	Cozinha	Sim
28	CHÁ - Sabor pêssego (solúvel), pacote 1 kg	5.1.187	PCT	10	256871	62,6333	626,33	Cozinha	Sim
29	CHÁ COM FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADAS , acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e vedadas, atóxico, embalagem com 250 gramas, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	5.1.60	UN	600	236613	12,7080	7.624,80	Cozinha	Sim

30	COADOR PARA CAFÉ EM PANO 100% algodão com aproximadamente 18cm de diâmetro e 26cm de comprimento, com suporte cromado nas medidas de aproximadamente 30cm, 1ª linha	8.1.85	UN	5	477460	32,7050	163,53	Cozinha	Sim
31	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL , poliestireno estriado, de boa qualidade, material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água, capacidade total aproximada de 180ml, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Embalados em caixa com 2.500 unidades. Deverão constar na embalagem, informação do fabricante e especificações do produto	8.1.9	CX	100	326145	135,8875	13.588,75	Cozinha	Sim
32	COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50ML , peso 0,75g acondicionados em mangas com 100 unid.	8.1.8	CX	10		155,8333	1.558,33	Cozinha	Sim
33	DESINFETANTE AEROSSOL , de boa qualidade, que possa ser utilizado em diversas superfícies, que elimine 99,9% das bactérias e fungos, incluindo o vírus que pode causar o COVID - 19(SARS – CoC - 2), embalagens de aproximadamente 360ml	2.1.163	UN	60	407849	30,1667	1.810,00	Limpeza	Não

34	DESINFETANTE concentrado com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda ou eucalipto ou floral, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto	2.1.45	UN	120	612086	18,7625	2.251,50	Limpeza	Não
35	DETERGENTE LÍQUIDO de uso geral, para limpeza de pisos, paredes e utensílios, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em frasco plástico contendo aproximadamente 500 ml, com bico dosador, devidamente identificado com dados do fabricante.	2.1.10	UN	500	345427	3,8725	1.936,25	Limpeza	Sim
36	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA , com corpo em plástico, sem alça, formato oval ou retangular, cerdas reforçadas em nylon, medidas aproximadas 15cm x 7cm x 5 cm, boa qualidade e durável	2.1.146	UN	10	446274	5,25	52,50	Limpeza	Sim
37	ESCOVA PARA LIMPEZA DE RECIPIENTES ESTREITOS , tipo garrafas térmicas e jarras, com haste de aproximadamente 30cm, cerdas de nylon, resistente, boa qualidade e durável	2.1.147	UN	20	343805	15,7333	314,67	Limpeza	Sim
38	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO , com cerdas flexíveis e de boa qualidade, com suporte em plástico na cor preto. Medidas aproximadas de 35cm x 14cm	2.1.105	UN	20	333358	12,0760	241,52	Limpeza	Sim
39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , aprox. 8 gramas por unidade, para uso geral, pacotes com 8 unidades. Deve conter dados do fabricante na embalagem	2.1.32	PCT	10	481018	3,8500	35,80	Limpeza	Não
40	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO , composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibacteriana que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico com informações do fabricante	2.1.8	UN	600	454957	1,5880	952,80	Limpeza	Não

41	ESCORREDOR DE LOUÇA PRÁTICO C/PORTA COPOS. Tipo material: aço carbono. Dimensões do produto 32 x 36 x 13,3 cm; 424 g	8.1.91	UN	3		129,9667	389,90	Cozinha	Não
42	FILTRO COADOR DE PAPEL Nº 103, com micro furos e dupla costura, caixas contendo 30 unidades, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem certificada pelo FSC	8.1.59	CX	240	237590	5,4720	1.313,28	Cozinha	Não
43	FLANELA PARA LIMPEZA, boa qualidade, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30cm x 40cm. Embaladas individualmente com informações do fabricante	2.1.21	UN	600	319163	2,7660	1.659,60	Limpeza	Não
44	GARRAFA TÉRMICA com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico	8.1.5	UN	10	376175	124,1920	1.241,92	Cozinha	Não
45	GARRAFA TÉRMICA com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1,8 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	8.1.43	UN	10	288915	188,25	1.882,50	Cozinha	Não
46	GARRAFA TÉRMICA com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 0,5 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	8.1.4	UN	10	468439	116,2250	1.162,25	Cozinha	Não
47	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, medidas aproximadas de 22cm x 22 cm, branco, gofrado, folha simples, embalagem com 50 unidades, boa qualidade e boa absorção	2.1.82	PCT	30	292281	4,0500	121,50	Limpeza	Não

48	HIPOCLORITO DE SÓDIO para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções	2.1.101	UN	5	437157	19,1725	95,86	Limpeza	Não
49	INSETICIDA PARA MATAR MOSQUITOS (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas e carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com fórmula à base de água, recipiente contendo de 380ml a 400ml	2.1.46	UN	120	484679	14,5300	1.743,60	Limpeza	Não
50	JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS. Material: Aço Inox. Conteúdo na Embalagem 06 Facas, 06 Colheres de Chá, 06 Colheres de Mesa, 06 Garfos Dimensões Facas - Largura: 1,9cm/ Comprimento: 20,5cm Dimensões Colheres Chá - Largura: 2,7cm/Comprimento: 12,8cm Dimensões Colheres Mesa - Largura: 3,9cm/Comprimento: 18,7cm Dimensões Garfo s- Largura: 2,3cm/Comprimento: 18,7cm	8.1.92	JG	02		123,9667	247,93	Cozinha	Sim
51	KIT COM 05 (CINCO) COLHERES DE SILICONE PRETA , sendo 03 (três) delas de "arroz", 01 (uma) concha fechada e 01 (uma) concha vazada nas dimensões aproximadas de 27 x 6 x 2cm (C X L X A)	8.1.86	UN	5	609888	151,10	755,50	Cozinha	Sim
52	LIMPA PEDRAS contendo a seguinte composição: tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante, corante. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, devidamente rotulado com informações sobre o produto	2.1.27	UN	12	292888	34,2725	411,27	Limpeza	Não

53	LIMPADOR SPRAY PARA AÇO INOX , frasco metálico de 300 a 450 ml, formulação composta por ativos que limpem sem riscar e que não deixem película de gordura nem marca de dedos na superfície onde for aplicado, recomendado para uso interno e externo, nome do fabricante, informações e composição do produto impressos na embalagem, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega, boa qualidade	2.1.148	UN	20	455176	27,7225	554,45	Limpeza	Sim
54	LIXEIRA ARAMADA PRETA , confeccionada em aço telado, formato redondo, elegante, durável, inquebrável, leve, maleável com capacidade de 10 a 11 litros aproximadamente - Altura e diâmetro aproximadamente de 28cm e 26cm respectivamente	2.1.171	UN	10	604237	42,9750	429,75	Limpeza	Sim
55	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO ACABAMENTO POLIDO INOX 20LITROS . Dimensões do produto: 29,5 x 29,5 x 46 cm; 2,62 quilogramas.	2.1.198	UN	02		123,30	246,60	Limpeza	Não
56	LUVA DE ALGODÃO , confeccionada em tecido de algodão, tricotada em 3 fios. A palma da luva deve conter pigmentos em PVC, o punho deverá ser elástico, deve ser de boa qualidade e entregue nas cores mescla ou crua.	94.1.8	UN	10	615107	14,60	146,00	Limpeza	Não
57	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL , ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	2.1.164	PAR	120	235792	7,30	876,00	Limpeza	Não
58	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE	2.1.13	PAR	60	333265	7,30	438,00	Limpeza	Não

	BORRACHA NATURAL , ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem								
59	LUVA DESCARTÁVEL , Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	2.1.173	PAR	40	332392	17,90	716,00	Limpeza	Não
60	LUVA DESCARTÁVEL , Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	2.1.172	PAR	30	231750	17,65	529,50	Limpeza	Não
61	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL , branca, com elástico atóxica e antialérgica, composta 100% de polipropileno não inflamável, boa qualidade, embalagem / caixa com 50 unidades	2.1.149	UN	10	485312	23,365	233,65	Limpeza	Não
62	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N.95 , equipamento EPI, confeccionada em não tecido, indicada para proteção das vias respiratórias, proteção contra poeiras, névoas, fumos metálicos, fechada, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial, sem válvula de exalação, atóxica, hipoalérgica e inodora, embaladas individualmente, boa qualidade	94.1.7	UN	10	485532	5,6333	56,33	Limpeza	Sim
63	MEXEDOR DE PLÁSTICO P/ MISTURA DE BEBIDAS , tipo remo para café, cor cristal, 9 cm de comprimento, pacote com 500 unid.	8.1.60	PCT	15		16,1667	242,50	Cozinha	Não
64	MOP GIRATÓRIO, balde com 12 litros . 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra Dimensões do produto: 27 x 47 x 23 cm; 1,78 quilogramas	2.1.194	UN	10		241,9667	2.419,67	Limpeza	Sim

65	ODORIZADOR AROMATIZADO EM GEL PARA VEÍCULOS , que seja de fácil aplicação seja em fragrância agradável e de longa duração. Embalagens de aproximadamente 60g	2.1.165	UN	120	436460	35,5125	4.261,50	Limpeza	Não
66	ODORIZADOR DE AR que elimine os odores e perfume o ambiente. A base de emulsificante, antioxidante, fragrância preferencialmente capim-limão. Embalagem metálica com tampa, contendo aprox. 360ml de produto, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante	2.1.7	UN	720	327150	11,1875	8.055,00	Limpeza	Sim
67	PANO DE CHÃO , saco alvejado branco, boa qualidade, lavável, costurado, medidas aproximadas: 40cm x 60cm	2.1.20	UN	720	432399	4,50	3.240,00	Limpeza	Não
68	PANO PARA LIMPAR PRATOS , liso, branco, simples, gramatura tradicional, com bainha (acabamento costurado nas bordas), medidas aproximadas de 68 x 40 cm, 100% algodão, lavável, durável	2.1.49	UN	50	228893	4,05	202,50	Limpeza	Não
69	PAPEL HIGIÊNICO , altíssima qualidade, branco, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtextura aerada de alta absorção, picotado, em rolo de 10 cm x 30 m, folha dupla, não reciclado, tipo exportação. Pacote com 04 rolos. A embalagem deve conter as informações do fabricante.	2.1.3	PCT	1.600	293194	8,0375	12.860,00	Limpeza	Sim
70	PAPEL TOALHA Interfolhas descartáveis branco, 100% celulosa virgem, 02 dobras, pacotes com 1.000 folhas, de 23 cm x 21 cm. 2 dobras, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1.000 folhas, medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), expresso na embalagem, gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBRNM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,9 mm2/m2 conforme NBR8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR15004:2003, produto acondicionado em fardo plástico	2.1.23	PCT	1.000	338011	27,1750	27.175,00	Limpeza	Sim

	transparente que permite a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. Deverá ser apresentado pela vencedora laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo absorção de água (método cestinha). O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças.								
71	PEDRA SANITÁRIA , de boa qualidade, com haste /suporte para fixação, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, 67 prox. 25 gramas, devidamente embalada contendo informações do fabricante	2.1.79	UN	840	484680	3,4500	2.898,00	Limpeza	Não
72	POTE TIPO CAIXA organizadora com capacidade volumétrica de 20 l, confeccionada em polipropileno, transparente e com dimensões aproximadas de 25 x 27 x 40cm (A x L X C)	8.1.84	UN	4	294338	52,6250	210,50	Cozinha	Sim
73	RODO DE MADEIRA com borracha dupla simples de madeira de boa qualidade, de 40cm, com cabo de madeira plastificado de 150 cm	2.1.37	UN	20	238644	13,05	261,00	Limpeza	Sim
74	RODO DE PIA: Material em Alumínio e Borracha. Dimensões: Comprimento: 16 cm; Largura da Pá: 16 cm.	2.1.195	UN	10		21,1667	211,67	Limpeza	Sim
75	SABÃO EM PÓ , indicado e apropriado para lavagem de roupas, biodegradável, granulado e homogêneo, embalagem com 800 – 1000 gramas, aroma agradável e inócuo à pele, fragrância agradável, previne formação de bolinhas, desbotamento da cor, amarelamento, esgarçamento e aspereza, boa qualidade, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conter informações do produto e fabricante na embalagem	2.1.14	UN	50	234325	16,0250	801,25	Limpeza	Sim
76	SABONETE, LÍQUIDO VISCOSO , galão com 5 (cinco) litros, com ph entre 5 – 8, com fragrância erva doce, para higienização das mãos, na cor branca	2.1.2	UN	60	254697	29,5440	1.772,64	Limpeza	Sim

	com transparência e tampa do tipo rosca com lacre, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Conter rótulo com informações do fabricante								
77	SABONETEIRA DE PAREDE para sabonete líquido, corpo branco em plástico ABS com reservatório de aproximadamente 900ml, ideal para banheiros, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, mecanismo de acionamento por pressão para liberação do sabonete líquido, apropriada para uso de sabonete líquido em galão, dimensões aproximadas de 28cm x 12cm x 10 cm, durável, boa qualidade e resistente	2.1.29	UN	5	608080	39,4750	197,38	Limpeza	Não
78	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 75cm x 105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal aproximada de 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	2.1.26	PCT	120	420496	134,8667	16.184,00	Limpeza	Sim
79	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, capacidade nominal aproximada de 3Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	2.1.39	PCT	120	226091	47,00	5.640,00	Limpeza	Sim
80	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 40cm x 50cm, capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal aproximada de 5Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	2.1.24	PCT	60		66,2667	3.976,00	Limpeza	SIM

81	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 63cm x 80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal aproximada de 10 Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	2.1.41	PCT	60		90,7667	5.446,00	Limpeza	SIM
82	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ N. 103, PLÁSTICO , com alça, de boa qualidade, resistente e duradouro, para encaixe direto em garrafas térmicas, preferencialmente na cor marrom	8.1.65	UN	5	304382	28,1625	140,81	Cozinha	Não
83	SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE ÁGUA DE 180ML A 200ML , na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos	8.1.70	UN	5	383077	73,9667	369,83	Cozinha	Sim
84	SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE CAFÉ DE 50ML , na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos para até 100 copos	8.1.69	UN	5	270840	69,8333	349,17	Cozinha	Sim
85	TAPETE PASSADEIRA EMBORRACHADA DE COZINHA: Antiderrapante, Medidas 2,00m x 45 cm. Algodão, Poliéster.	2.1.196	UN	02		107,90	215,80	Cozinha	Não
86	TELA PARA MICTÓRIO neutralizadora de odores, fragrância preferencialmente lavanda ou morango, rendimento aproximado de 12 (doze) semanas em condições normais de uso, dimensões aproximadas de 20cm x 20cm ou 20 cm de diâmetro, confeccionado em plástico PVC, sistema de furos antirrespingos, boa qualidade, informações do fabricante impressas na embalagem	2.1.117	UN	300	338603	5,6780	1.703,40	Limpeza	Não
87	VASSOURA MULTIUSO DE NYLON , cerdas resistentes, boa qualidade, durável, com cabo longo de no mínimo 1,2m e demais dimensões de	2.1.183	UN	30	234406	20,4740	614,22	Limpeza	Sim

	comprimento de aproximadamente 19cm e largura de aproximadamente 5cm. Deve conter informações do fabricante gravadas no produto ou embalagem								
88	VASSOURA DE PELO CRINA BOLA COM CABO. Medidas de 35 x 10 x 15 cm; 300 g. Material: Madeira, Crina de cavalo. Deve conter informações do fabricante gravadas no produto ou embalagem	2.1.197	UN	10		38,9667	389,67	Limpeza	Não
89	PAPEL PROTETOR PARA ASSENTO SANITÁRIO, branco extra, biodegradável, 100% natural, no tamanho de 38 cm x 44 cm. Embalado em pacotes com no mínimo 40 folhas. O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças	2.1.199	PAC	250		18,9133	4.728,32	Limpeza	Sim
TOTAL MÉDIO ESTIMADO							R\$ 301.968,64		

8. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO (ART.18, §1º, VI DA LEI 14.133/22)

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 301.968,64 (trezentos e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme valor médio apurado nas pesquisas pelo setor compras e demonstrado no quadro acima.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (LEI 14.133/2021 ART.18, §1º, VIII)

9.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de diversos itens de consumo de uso rotineiro nos serviços de limpeza, copa e cozinha da Câmara Municipal de Sumaré, tais como produtos de higienização, descartáveis, utensílios básicos e materiais correlatos. Tais itens apresentam ampla variedade de especificações, preços e aplicações práticas, o que justifica a adoção do parcelamento por item, conforme previsto no planejamento da licitação.

9.2. A licitação por item permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada material individualmente, aumentando a competitividade do certame e proporcionando maior economia para a Administração, uma vez que diferentes fornecedores especializados poderão disputar apenas os itens de seu portfólio.

9.3. A solução proposta está em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que determina que o parcelamento deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A viabilidade técnica está demonstrada na possibilidade de gestão contratual por item, especialmente considerando que o fornecimento ocorrerá sob demanda e os itens serão controlados internamente. A economicidade, por sua vez, será garantida pela concorrência item a item e pela eliminação de vinculações desnecessárias entre produtos de naturezas distintas.

9.4. A contratação parcelada também favorece a adequação orçamentária e o atendimento escalonado das necessidades administrativas, considerando que os materiais serão entregues conforme a demanda real de cada setor, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e da responsabilidade fiscal (art. 40, V, "c").

9.5. Dessa forma, a licitação por item, além de atender à legislação vigente, se mostra a solução mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, otimizando o uso dos recursos públicos e promovendo uma gestão mais eficaz do contrato de fornecimento contínuo de materiais de consumo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (LEI 14.133/21, ART.18, §1º, XI)

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Câmara e o prestador.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, conforme Nota de Reserva – Ficha: 10 01.01.01.031.0005.2.009.339030.01.1100000 consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Sumaré.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (LEI 14.133/21, ART.18, §1º, IX)

12.1. O resultado pretendido é a contratação eficiente de empresa idônea para fornecimentos dos objetos explicitados no Termo de Referência ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Sumaré, de forma eficaz e eficiente e a manutenção e a conservação de condições de limpeza e higienização de todos os

setores. Além de resguardar a economicidade através de preços competitivos, decorrentes da disputa apurada no certame.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (LEI 14.133/21 ART.18, §1º, X)

13.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através da modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

13.2. A Câmara Municipal de Sumaré dispõe de servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato, não sendo necessária providência específica. Além disso, não há necessidade de adequação das instalações atuais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (LEI 14.133/21 ART.18, §1º, XII)

15.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela presente contratação.

14.2. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (LEI 14.133/21, ART.18, §1º, XIII)

15.1. Os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) demonstraram que a contratação da solução é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Sumaré. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, a ser realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, em conformidade com o objeto e as especificidades do fornecimento.

15.2. Justificativa da Viabilidade: A necessidade da contratação decorre do consumo regular dos materiais de limpeza, copa e cozinha, cujos estoques precisam ser adequadamente recompostos e planejados com base na média histórica de consumo e nas projeções futuras de demanda. O presente estudo avaliou cuidadosamente aspectos como a adequação técnica dos itens, a compatibilidade com as especificações da Administração, a disponibilidade no mercado, os custos médios praticados e os princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

A viabilidade também se comprova pela existência de oferta ampla no mercado fornecedor, pela possibilidade de parcelamento por item e pela adoção de critérios de julgamento que asseguram a

seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, não há impedimentos técnicos, legais ou orçamentários que inviabilizem o prosseguimento da contratação no formato proposto.

16.2. Responsável:

Sumaré, 13 de junho de 2025.

Divisão Administrativa

DR. DONIZETI RODRIGUES PINTO

GESTOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

**ANEXO II–
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA para atender as demandas da Câmara Municipal de Sumaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Cod. CMS	Unid.	Qtd.	Catmat	Valor unitário	Valor Total	Classe	Amostra
1	ABSORVENTE COM ABAS , cobertura suave, sempre livre adaptado ou similar, com cada pacote contendo 32 unidades.	6.1.67	PCT	100	288988				
2	AÇUCAR CRISTAL , pacote 1 KG	5.1.184	PCT	10	19777				
3	ACÚCAR premium refinado em sachê com 5 gr, pacote. Contendo 1.000 unid.	5.1.185	PCT	12	02063				
4	AÇÚCAR REFINADO , dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, utilizado no consumo doméstico, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem com 1 (um) quilo	5.1.6	PCT	1.000	295332				
5	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET , tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	1.1.546	UN.	3.000	445479				
6	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, de no mínimo 200ml e no máximo 250 ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	5.1.166	UN	10.000	445484				
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET , tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	5.1.177	UN	240	445484				

8	<p>ÁGUA SANITÁRIA, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca e alça para transporte, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. O produto deve ser entregue com no máximo 60 dias da sua data de fabricação.</p>	2.1.5	UN	800	226700				
9	<p>ÁLCOOL ETÍLICO hidrato recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 70° INPM, PH de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.</p>	2.1.168	UN	10	269941				
10	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, PH de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega</p>	2.1.119	UN	800	297835				
11	<p>ÁLCOOL HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM GEL, ideal para limpeza de mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, acondicionado em frasco plástico com dosador, conter rótulo com informações do fabricante, 440g / 500ml</p>	2.1.103	UN	100	378439				

12	ÁLCOOL HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM GEL , ideal para limpeza de mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, acondicionado em galão de 5 (cinco) litros, conter rótulo com informações do fabricante.	2.1.162	UN	10	378439				
13	AROMATIZADOR BOM AR SPRAY AUTOMÁTICO + 06 REFIL 250 ML (funcionamento à base de pilhas as quais devem estar inclusas), branco, com ajuste do intervalo de tempo entre os jatos, ideal para eliminar maus odores e perfumar o ambiente de forma automática, medidas aproximadas de 8,09 x 8,09 x 19,24 cm; 452 g, acompanhado de 6 refis de 250 ml cada, aerossol, compatíveis com o aparelho, preferencialmente na fragrância lavanda, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	2.1.144	UN	12	368712				
14	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO , com tampa, universal, compatível com vasos sanitários da marca Logasa, branco, fabricado em plástico, incluindo conjunto para fixação, acabamento brilhante ou fosco, de boa qualidade, resistente e durável	2.1.137	UN	10	352796				
15	BALDE PLÁSTICO , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximadas de 220mm de altura x 290mm (diâmetro/ comprimento/ profundidade, deve ser em material reforçado, com alça em metal galvanizado	2.1.134	UN	10	366709				
16	BANDEJA grande, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 33 x 49 cm (A x L X C)	8.1.3	UN.	3	453730				
17	BANDEJA pequena, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 10 x 22cm (A x L X C)	8.1.1	UN.	3	327838				

18	BANDEJA pequena, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 20 x 30cm (A x L X C)	8.1.87	UN	3					
19	CAFÉ , tipo torrado, apresentação em grão expresso, embalagem com 1 (um) quilo, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, em conformidade com normas técnicas / laudo de classificação de café feito pela ABIC, referencialmente 100% café arábica ou até 20% conilon	5.1.140	PCT	200	463592				
20	CAFÉ , tipo torrado, apresentação moído, embalagem alto vácuo (tijolinho / vácuo puro) com 500 gramas, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, em conformidade com normas técnicas / laudo de classificação de café feito pela ABIC, referencialmente 100% café arábica ou até 20% conilon	5.1.4	PCT	1000	463582				
21	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA , com capacidade volumétrica de 61 l, confeccionada em polipropileno, na cor preta e com dimensões aproximadas de 62 x 39 x 32cm.	1.1.547	UN	4	344951				
22	CANECA / LEITEIRA DE STARFLON , com cabo de baquelite para proteção ao calor e conforto, capacidade aproximada de 2 L, resistente e durável, medidas aproximadas de 12cm de altura e 15cm de diâmetro.	8.1.76	UN	3	247783				
23	CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE transparente, de boa qualidade, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, embalagem com 5 litros, contendo a seguinte composição: agente formador de filme, agente nivelador, aditivo, plastificante, coadjuvante, conservante, corante. O produto deve conter rótulo com as informações do fabricante	2.1.112	UN	5	292586				
24	CANECÃO CANECA FERVEDOR 1L Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	8.1.88	UN	5					

25	CANECÃO CANECA FERVEDOR 2L Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	8.1.89	UN	5					
26	CANECÃO CANECA FERVEDOR 3,2L Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	8.1.90	UN	5					
27	CHÁ – Sabor frutas vermelhas (solúvel), pacote 1 kg	5.1.181	PCT	10	402681				
28	CHÁ - Sabor pêssego (solúvel), pacote 1 kg	5.1.187	PCT	10	256871				
29	CHÁ COM FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADAS , acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e vedadas, atóxico, embalagem com 250 gramas, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	5.1.60	UN	600	236613				
30	COADOR PARA CAFÉ EM PANO 100% algodão com aproximadamente 18cm de diâmetro e 26cm de comprimento, com suporte cromado nas medidas de aproximadamente 30cm, 1ª linha	8.1.85	UN	5	477460				
31	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL , poliestireno estriado, de boa qualidade, material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água, capacidade total aproximada de 180ml, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Embalados em caixa com 2.500 unidades. Deverão constar na embalagem, informação do fabricante e especificações do produto	8.1.9	CX	100	326145				

32	COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50ML , peso 0,75g acondicionados em mangas com 100 unid.	8.1.8	CX	10					
33	DESINFETANTE AEROSSOL , de boa qualidade, que possa ser utilizado em diversas superfícies, que elimine 99,9% das bactérias e fungos, incluindo o vírus que pode causar o COVID - 19(SARS – CoC - 2), embalagens de aproximadamente 360ml	2.1.163	UN	60	407849				
34	DESINFETANTE concentrado com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda ou eucalipto ou floral, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto	2.1.45	UN	120	612086				
35	DETERGENTE LÍQUIDO de uso geral, para limpeza de pisos, paredes e utensílios, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em frasco plástico contendo aproximadamente 500 ml, com bico dosador, devidamente identificado com dados do fabricante.	2.1.10	UN	500	345427				
36	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA , com corpo em plástico, sem alça, formato oval ou retangular, cerdas reforçadas em nylon, medidas aproximadas 15cm x 7cm x 5 cm, boa qualidade e durável	2.1.146	UN	10	446274				
37	ESCOVA PARA LIMPEZA DE RECIPIENTES ESTREITOS , tipo garrafas térmicas e jarras, com haste de aproximadamente 30cm, cerdas de nylon, resistente, boa qualidade e durável	2.1.147	UN	20	343805				
38	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO , com cerdas flexíveis e de boa qualidade, com suporte em plástico na cor preto. Medidas aproximadas de 35cm x 14cm	2.1.105	UN	20	333358				

39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , aprox. 8 gramas por unidade, para uso geral, pacotes com 8 unidades. Deve conter dados do fabricante na embalagem	2.1.32	PCT	10	481018				
40	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO , composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibacteriana que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico com informações do fabricante	2.1.8	UN	600	454957				
41	ESCORREDOR DE LOUÇA PRÁTICO C/PORTA COPOS . Tipo material: aço carbono. Dimensões do produto 32 x 36 x 13,3 cm; 424 g	8.1.91	UN	3					
42	FILTRO COADOR DE PAPEL Nº 103 , com micro furos e dupla costura, caixas contendo 30 unidades, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem certificada pelo FSC	8.1.59	CX	240	237590				
43	FLANELA PARA LIMPEZA , boa qualidade, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30cm x 40cm. Embaladas individualmente com informações do fabricante	2.1.21	UN	600	319163				
44	GARRAFA TÉRMICA com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico	8.1.5	UN	10	376175				
45	GARRAFA TÉRMICA com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1,8 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	8.1.43	UN	10	288915				

46	GARRAFA TÉRMICA com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 0,5 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	8.1.4	UN	10	468439				
47	GUARDANAPO DE PAPEL , material celulose, medidas aproximadas de 22cm x 22 cm, branco, gofrado, folha simples, embalagem com 50 unidades, boa qualidade e boa absorção	2.1.82	PCT	30	292281				
48	HIPOCLORITO DE SÓDIO para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções	2.1.101	UN	5	437157				
49	INSETICIDA PARA MATAR MOSQUITOS (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas e carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com fórmula à base de água, recipiente contendo de 380ml a 400ml	2.1.46	UN	120	484679				
50	JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS. Material: Aço Inox. Conteúdo na Embalagem 06 Facas, 06 Colheres de Chá, 06 Colheres de Mesa, 06 Garfos Dimensões Facas - Largura: 1,9cm/ Comprimento: 20,5cm Dimensões Colheres Chá - Largura: 2,7cm/ Comprimento: 12,8cm Dimensões Colheres Mesa - Largura: 3,9cm/ Comprimento: 18,7cm Dimensões Garfos - Largura: 2,3cm/ Comprimento: 18,7cm	8.1.92	JG	02					

51	KIT COM 05 (CINCO) COLHERES DE SILICONE PRETA , sendo 03 (três) delas de “arroz”, 01 (uma) concha fechada e 01 (uma) concha vazada nas dimensões aproximadas de 27 x 6 x 2cm (C X L X A)	8.1.86	UN	5	609888				
52	LIMPA PEDRAS contendo a seguinte composição: tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante, corante. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, devidamente rotulado com informações sobre o produto	2.1.27	UN	12	292888				
53	LIMPADOR SPRAY PARA AÇO INOX , frasco metálico de 300 a 450 ml, formulação composta por ativos que limpem sem riscar e que não deixem película de gordura nem marca de dedos na superfície onde for aplicado, recomendado para uso interno e externo, nome do fabricante, informações e composição do produto impressos na embalagem, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega, boa qualidade	2.1.148	UN	20	455176				
54	LIXEIRA ARAMADA PRETA , confeccionada em aço telado, formato redondo, elegante, durável, inquebrável, leve, maleável com capacidade de 10 a 11 litros aproximadamente - Altura e diâmetro aproximadamente de 28cm e 26cm respectivamente.	2.1.171	UN	10	604237				
55	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO ACABAMENTO POLIDO INOX 20LITROS . Dimensões do produto: 29,5 x 29,5 x 46 cm; 2,62 quilogramas.	2.1.198	UN	02					

56	LUVA DE ALGODÃO , confeccionada em tecido de algodão, tricotada em 3 fios. A palma da luva deve conter pigmentos em PVC, o punho deverá ser elástico, deve ser de boa qualidade e entregue nas cores mescla ou crua.	94.1.8	UN	10	615107				
57	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL , ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	2.1.164	PAR	120	235792				
58	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL , ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	2.1.13	PAR	60	333265				
59	LUVA DESCARTÁVEL , Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	2.1.173	PAR	40	332392				
60	LUVA DESCARTÁVEL , Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	2.1.172	PAR	30	231750				
61	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL , branca, com elástico atóxica e antialérgica, composta 100% de polipropileno não inflamável, boa qualidade, embalagem / caixa com 50 unidades	2.1.149	UN	10	485312				

62	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N.95 , equipamento EPI, confeccionada em não tecido, indicada para proteção das vias respiratórias, proteção contra poeiras, névoas, fumos metálicos, fechada, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial, sem válvula de exalação, atóxica, hipoalérgica e inodora, embaladas individualmente, boa qualidade	94.1.7	UN	10	485532				
63	MEXEDOR DE PLÁSTICO P/ MISTURA DE BEBIDAS , tipo remo para café, cor cristal, 9 cm de comprimento, pacote com 500 unid.	8.1.60	PCT	15					
64	MOP GIRATÓRIO, balde com 12 litros. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra Dimensões do produto: 27 x 47 x 23 cm; 1,78 quilogramas	2.1.194	UN	10					
65	ODORIZADOR AROMATIZADO EM GEL PARA VEÍCULOS , que seja de fácil aplicação seja em fragrância agradável e de longa duração. Embalagens de aproximadamente 60g	2.1.165	UN	120	436460				
66	ODORIZADOR DE AR que elimine os odores e perfume o ambiente. A base de emulsificante, antioxidante, fragrância preferencialmente capim-limão. Embalagem metálica com tampa, contendo aprox. 360ml de produto, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante	2.1.7	UN	720	327150				
67	PANO DE CHÃO , saco alvejado branco, boa qualidade, lavável, costurado, medidas aproximadas: 40cm x 60cm	2.1.20	UN	720	432399				
68	PANO PARA LIMPAR PRATOS , liso, branco, simples, gramatura tradicional, com bainha (acabamento costurado nas bordas), medidas aproximadas de 68 x 40 cm, 100% algodão, lavável, durável	2.1.49	UN	50	228893				
69	PAPEL HIGIÊNICO , altíssima qualidade, branco, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtextura aerada de alta absorção, picotado, em rolo de 10 cm x 30 m, folha dupla, não reciclado, tipo exportação. Pacote com 04 rolos. A embalagem deve conter as informações do fabricante.	2.1.3	PCT	1.600	293194				
70	PAPEL TOALHA Interfolhas descartáveis branco, 100% celulosa virgem, 02 dobras, pacotes com 1.000	2.1.23	PCT	1.000	338011				

	folhas, de 23 cm x 21 cm. 2 dobras, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1.000 folhas, medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), expresso na embalagem, gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBRNM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,9 mm2/m2 conforme NBR8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR15004:2003, produto acondicionado em fardo plástico transparente que permite a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. Deverá ser apresentado pela vencedora laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo absorção de água (método cestinha). O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças.							
71	PEDRA SANITÁRIA , de boa qualidade, com haste /suporte para fixação, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, 85 prox. 25 gramas, devidamente embalada contendo informações do fabricante	2.1.79	UN	840	484680			
72	POTE TIPO CAIXA organizadora com capacidade volumétrica de 20 l, confeccionada em polipropileno, transparente e com dimensões aproximadas de 25 x 27 x 40cm (A x L X C)	8.1.84	UN	4	294338			

73	RODO DE MADEIRA com borracha dupla simples de madeira de boa qualidade, de 40cm, com cabo de madeira plastificado de 150 cm	2.1.37	UN	20	238644				
74	RODO DE PIA: Material em Alumínio e Borracha. Dimensões: Comprimento: 16 cm; Largura da Pá: 16 cm.	2.1.195	UN	10					
75	SABÃO EM PÓ , indicado e apropriado para lavagem de roupas, biodegradável, granulado e homogêneo, embalagem com 800 – 1000 gramas, aroma agradável e inócuo à pele, fragrância agradável, previne formação de bolinhas, desbotamento da cor, amarelamento, esgarçamento e aspereza, boa qualidade, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conter informações do produto e fabricante na embalagem	2.1.14	UN	50	234325				
76	SABONETE, LÍQUIDO VISCOSO , galão com 5 (cinco) litros, com ph entre 5 – 8, com fragrância erva doce, para higienização das mãos, na cor branca com transparência e tampa do tipo rosca com lacre, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Conter rótulo com informações do fabricante	2.1.2	UN	60	254697				
77	SABONETEIRA DE PAREDE para sabonete líquido, corpo branco em plástico ABS com reservatório de aproximadamente 900ml, ideal para banheiros, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, mecanismo de acionamento por pressão para liberação do sabonete líquido, apropriada para uso de sabonete líquido em galão, dimensões aproximadas de 28cm x 12cm x 10 cm, durável, boa qualidade e resistente	2.1.29	UN	5	608080				
78	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 75cm x 105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal aproximada de 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	2.1.26	PCT	120	420496				
79	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos	2.1.39	PCT	120	226091				

	orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, capacidade nominal aproximada de 3Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.								
80	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 40cm x 50cm, capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal aproximada de 5Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	2.1.24	PCT	60					
81	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 63cm x 80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal aproximada de 10 Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	2.1.41	PCT	60					
82	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ N. 103, PLÁSTICO , com alça, de boa qualidade, resistente e duradouro, para encaixe direto em garrafas térmicas, preferencialmente na cor marrom	8.1.65	UN	5	304382				
83	SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE ÁGUA DE 180ML A 200ML , na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos	8.1.70	UN	5	383077				
84	SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE CAFÉ DE 50ML , na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos para até 100 copos	8.1.69	UN	5	270840				

85	TAPETE PASSEIRA EMBORRACHADA DE COZINHA: Antiderrapante, Medidas 2,00m x 45 cm. Algodão, Poliéster.	2.1.196	UN	02					
86	TELA PARA MICTÓRIO neutralizadora de odores, fragrância preferencialmente lavanda ou morango, rendimento aproximado de 12 (doze) semanas em condições normais de uso, dimensões aproximadas de 20cm x 20cm ou 20 cm de diâmetro, confeccionado em plástico PVC, sistema de furos antirrespingos, boa qualidade, informações do fabricante impressas na embalagem	2.1.117	UN	300	338603				
87	VASSOURA MULTIUSO DE NYLON , cerdas resistentes, boa qualidade, durável, com cabo longo de no mínimo 1,2m e demais dimensões de comprimento de aproximadamente 19cm e largura de aproximadamente 5cm. Deve conter informações do fabricante gravadas no produto ou embalagem	2.1.183	UN	30	234406				
88	VASSOURA DE PELO CRINA BOLA COM CABO. Medidas de 35 x 10 x 15 cm; 300 g. Material: Madeira, Crina de cavalo. Deve conter informações do fabricante gravadas no produto ou embalagem	2.1.197	UN	10					
89	PAPEL PROTETOR PARA ASSENTO SANITÁRIO, branco extra, biodegradável , 100% natural, no tamanho de 38 cm x 44 cm. Embalado em pacotes com no mínimo 40 folhas. O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças	2.1.199	PAC	250					
TOTAL								R\$	

Os valores (unitário e total) deverão ser apresentados, cotado em moeda corrente nacional, com até 2(duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos, apurado à data prevista para a apresentação da mesma, conforme previsto no Edital.

Atenção: Nos valores acima apresentados deverão estar embutidos os custos com todas as despesas referentes à execução do objeto contratado, conforme especificações do Edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: Será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação nesta licitação.

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal (Nome Legível):

() Sócio () Procurador Profissão:

RG: CPF:

Nacionalidade: Estado Civil:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Assinatura:

REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Representante:

Cargo:

RG: CPF:

Telefone: E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência:

Conta para depósito: Titular:

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal.

**ANEXO III –
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o(a) Sr.(a) **XXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **XXXXX** e CPF n.º **XXXXX**, a participar do Pregão instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, sob o n.º **XXXXX**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante **XXXXX**, CNPJ nº **XXXXX**, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

() Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, em conformidade com o inciso I do artigo 63, da Lei 14.133/2021; _____

() Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. (anexo IV)

() Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (anexo IV)

() Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na Lei nº 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021. (anexo V)

() Declaramos que (para o licitante organizado em cooperativa) cumprimos os requisitos estabelecidos do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

() Declaramos que (para ME ou EPP ou sociedade cooperativa) cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (anexo VI)

XXXXX, **XXXXX** de **XXXXX** de **XXXXX**.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Nome completo: **XXXXX**

Identidade: **XXXXX** CPF: **XXXXX** Cargo: **XXXXX**

OBS:

a) A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal do licitante com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários;

b) Deverá ser apresentado junto ao presente instrumento o Ato Constitutivo, em original ou cópia autenticada por cartório, devendo ser acompanhado da carteira de identidade do credenciado.

c) Caso esteja previsto em seu Ato constitutivo ou estatuto ou contrato social, em vigor, mais de um representante legal com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, no verso desta Carta, este (s) deverá (ão) assinar (em) e apresentar identificação clara, conforme acima exigida, e através de processo mecânico.

d) As declarações e documentos exigidos na carta de credenciamento deverão ser colocados dentro do **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**

e) A carta de credenciamento e os documentos exigidos na alínea “b” **NÃO** deverão ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, devendo permanecer em sua parte **externa**;

f) Este formulário poderá ser utilizado ou substituído por cópia, deverá ser preenchido de forma legível, ou apresentado em papel timbrado da empresa com a transcrição exata do teor.

g) Deverá ser apresentada identidade original do credenciado no ato da entrega dos envelopes.

**ANEXO IV –
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX**, sediada na **XXXXX**, e-mail **XXXXX**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do pregão supramencionado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), em cumprimento ao estabelecido no inciso III do art. 62 da Lei 14.133/2021; _____
- c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o inciso II do art. 70 da Lei 14.133/2021.

XXXXX, **XXXXX** de ____ **XXXXX** de **XXXXX**.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS.:

- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

**ANEXO V –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ **XXXXX**, sediada **XXXXX** declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas, que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS.:

- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

**ANEXO VI –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
(Somente para ME, EPP ou Cooperativa)**

A Empresa **XXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX**, sediada em **XXXXX**, por intermédio de seu representante legal, para fins da **Licitação nº XXXXXXXX** – modalidade Pregão, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que:

- Encontra-se enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma da LC nº 123/2006 e Lei n.º 11.488, art. 34.
- Tem conhecimento dos arts. 42 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao inciso II do art. 70 da Lei 14.133/2021.
- Não está incurso em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Preenche todos os requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Nome ou carimbo do Declarante: _____ Cargo ou carimbo do Declarante: _____ Nº _____ da
cédula de Identidade: _____ Telefone: _____ E-
mail: _____

OBS.:

- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO VII - MAPA DE RISCOS

AD. 228/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do contrato

RISCO 01			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do T.R.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Elaborar pesquisa de preços c/ orçamento que representam a realidade atual. Portanto, utilizar meios confiáveis como Comprasnet.	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Como o valor já está dentro da realidade do mercado, procederemos com Republicação do pregão.	REQUERENTE	

RISCO 02			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Elaborar o T.R. de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do Objeto pretendido. Aplicar o princípio da segregação de funções desenhando o fluxo da fase interna da contratação de forma que permita a tramitação do processo pelos setores da Divisão de Materiais e Controladoria Interna (Procuradoria), possibilitando a análise crítica do objeto por cada um dos setores envolvidos.	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Analisar T.R. a fim de identificar pontos que possam ser questionados, explicitados ou melhor especificados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requerente.	REQUERENTE	

RISCO 03			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Atraso na entrega dos materiais - Fornecedor não cumpre o prazo de entrega previsto em contrato.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	

	Verificação da capacidade técnica; exigência de cronograma de entrega e cláusula penal contratual.	REQUERENTE
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Aplicação de multa contratual e acionamento da ata subsequente ou contratação emergencial.	REQUERENTE

RISCO 04			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Fornecimento de material de baixa qualidade - Produtos entregues com especificações divergentes ou qualidade inferior.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Exigência de amostras físicas; critérios técnicos rigorosos no TR; análise da amostra antes da homologação.	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Rejeição dos itens não conformes, substituição às custas do fornecedor, notificação e sanção administrativa.	REQUERENTE	

RISCO 05			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Estocagem inadequada - Deterioração de materiais por armazenamento impróprio.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Estocar apenas o necessário; manter controle rigoroso e local apropriado.	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Descarte seguro de itens comprometidos e reposição mediante saldo contratual ou nova aquisição.	REQUERENTE	

RISCO 06			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Falta de competitividade na licitação. Poucos fornecedores participam, resultando em preços elevados.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Parcelamento por item, ampla divulgação, uso de Pregão Eletrônico	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Repetição do certame com revisão do TR e extensão da publicidade.	REQUERENTE	

RISCO 07			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Superestimativa de consumo – Compra insuficiente frente à necessidade real.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Margem técnica de segurança nas quantidades; análise crítica dos dados históricos.	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Aquisição complementar via novo procedimento ou aproveitamento de ata de registro de preços.	REQUERENTE	

RISCO 08			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Impugnação ao edital – Inconsistência no TR ou exigências restritivas		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Revisão jurídica prévia do edital e observância às boas práticas normativas.	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Correção do edital, republicação do aviso e readequação dos prazos legais.	REQUERENTE	

RISCO 09			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Desistência do fornecedor durante a execução – Interrupção no fornecimento durante o contrato.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Exigência de garantias contratuais e avaliação prévia do histórico do fornecedor.	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Rescisão contratual, convocação do segundo colocado ou novo procedimento emergencial.	REQUERENTE	

Sumaré, 05 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL

DR. DONIZETI RODRIGUES PINTO
Gestor de Planejamento Estratégico de Administração e Gestão Pública

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, com sede na Travessa 1º Centenário, Nº 32 - Centro, na cidade de Sumaré/SP, inscrita sob CNPJ nº 01.739.541/0001-07, neste ato representada pelo seu Excelentíssimo Senhor Presidente Hélio Pereira da Silva, inscrito sob CPF 127.759.198-98, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 228/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, decorrente do **Pregão Presencial 03/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA para atender as demandas da Câmara Municipal de Sumaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos., conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos que constam no Processo Administrativo.

1.2. Tabela com objetos da contratação:

Item	Descrição	Cod. CMS	Unid.	Qtd.	Catmat	Valor unitário	Valor Total	Classe	Amostra
1	ABSORVENTE COM ABAS , cobertura suave, sempre livre adaptado ou similar, com cada pacote contendo 32 unidades.	6.1.67	PCT	100	288988			Higiene	Sim
2	AÇUCAR CRISTAL , pacote 1 KG	5.1.184	PCT	10	19777			Cozinha	Sim
3	ACÚCAR premium refinado em sachê com 5 gr, pacote. Contendo 1.000 unid.	5.1.185	PCT	12	02063			Cozinha	Sim
4	AÇÚCAR REFINADO , dissolução rápida, granulometria fina e branca excelente, utilizado no consumo doméstico, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem com 1 (um) quilo	5.1.6	PCT	1.000	295332			Cozinha	Sim
5	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET , tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	1.1.546	UN.	3.000	445479			Cozinha	Sim
6	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO de	5.1.166	UN	10.000				Cozinha	Sim

	polietileno, lacrado com tampa aluminizada, de no mínimo 200ml e no máximo 250 ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega				445484				
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET , tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	5.1.177	UN	240	445484			Cozinha	Sim
8	ÁGUA SANITÁRIA , composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca e alça para transporte, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. O produto deve ser entregue com no máximo 60 dias da sua data de fabricação.	2.1.5	UN	800	226700			Limpeza	Não
9	ÁLCOOL ETÍLICO hidrato recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 70° INPM, PH de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.	2.1.168	UN	10	269941			Limpeza	Não
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, PH de 6,0 a 8,0. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega	2.1.119	UN	800	297835			Limpeza	Não

11	ÁLCOOL HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM GEL , ideal para limpeza de mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, acondicionado em frasco plástico com dosador, conter rótulo com informações do fabricante, 440g / 500ml	2.1.103	UN	100	378439			Limpeza	Não
12	ÁLCOOL HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM GEL , ideal para limpeza de mãos, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, acondicionado em galão de 5 (cinco) litros, conter rótulo com informações do fabricante.	2.1.162	UN	10	378439			Limpeza	Não
13	AROMATIZADOR BOM AR SPRAY AUTOMÁTICO + 06 REFIL 250 ML (funcionamento à base de pilhas as quais devem estar inclusas), branco, com ajuste do intervalo de tempo entre os jatos, ideal para eliminar maus odores e perfumar o ambiente de forma automática, medidas aproximadas de 8,09 x 8,09 x 19,24 cm; 452 g, acompanhado de 6 refis de 250 ml cada, aerossol, compatíveis com o aparelho, preferencialmente na fragrância lavanda, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	2.1.144	UN	12	368712			Limpeza	Sim
14	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO , com tampa, universal, compatível com vasos sanitários da marca Logasa, branco, fabricado em plástico, incluindo conjunto para fixação, acabamento brilhante ou fosco, de boa qualidade, resistente e durável	2.1.137	UN	10	352796			Limpeza	Não
15	BALDE PLÁSTICO , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximadas de 220mm de altura x 290mm (diâmetro/ comprimento/ profundidade, deve ser em material reforçado, com alça em metal galvanizado	2.1.134	UN	10	366709			Limpeza	Não

16	BANDEJA grande, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 33 x 49 cm (A x L X C)	8.1.3	UN.	3	453730			Cozinha	Não
17	BANDEJA pequena, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 10 x 22cm (A x L X C)	8.1.1	UN.	3	327838			Cozinha	Não
18	BANDEJA pequena, formato retangular, inteiramente em aço inox, com alças, medidas aproximadas 2,2 x 20 x 30cm (A x L X C)	8.1.87	UN	3				Cozinha	Não
19	CAFÉ , tipo torrado, apresentação em grão expresso, embalagem com 1 (um) quilo, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, em conformidade com normas técnicas / laudo de classificação de café feito pela ABIC, referencialmente 100% café arábica ou até 20% conilon	5.1.140	PCT	200	463592			Cozinha	Sim
20	CAFÉ , tipo torrado, apresentação moído, embalagem alto vácuo (tijolinho / vácuo puro) com 500 gramas, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, em conformidade com normas técnicas / laudo de classificação de café feito pela ABIC, referencialmente 100% café arábica ou até 20% conilon	5.1.4	PCT	1000	463582			Cozinha	Sim
21	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA , com capacidade volumétrica de 61 l, confeccionada em polipropileno, na cor preta e com dimensões aproximadas de 62 x 39 x 32cm.	1.1.547	UN	4	344951			Limpeza	Não
22	CANECA / LEITEIRA DE STARFLON , com cabo de baquelite para proteção ao calor e conforto, capacidade aproximada de 2 L, resistente e durável, medidas aproximadas de 12cm de altura e 15cm de diâmetro.	8.1.76	UN	3	247783			Cozinha	Não

23	CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE transparente, de boa qualidade, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, embalagem com 5 litros, contendo a seguinte composição: agente formador de filme, agente nivelador, aditivo, plastificante, coadjuvante, conservante, corante. O produto deve conter rótulo com as informações do fabricante	2.1.112	UN	5	292586			Limpeza	Não
24	CANECÃO CANECA FERVEDOR 1L Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	8.1.88	UN	5				Cozinha	Não
25	CANECÃO CANECA FERVEDOR 2L Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	8.1.89	UN	5				Cozinha	Não
26	CANECÃO CANECA FERVEDOR 3,2L Antiaderente doméstica 16 Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon cor Preta.	8.1.90	UN	5				Cozinha	Não
27	CHÁ – Sabor frutas vermelhas (solúvel), pacote 1 kg	5.1.181	PCT	10	402681			Cozinha	Sim
28	CHÁ - Sabor pêssego (solúvel), pacote 1 kg	5.1.187	PCT	10	256871			Cozinha	Sim
29	CHÁ COM FOLHAS DE TALOS DE ERVA MATE TOSTADAS , acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e vedadas, atóxico, embalagem com 250 gramas, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	5.1.60	UN	600	236613			Cozinha	Sim
30	COADOR PARA CAFÉ EM PANO 100% algodão com aproximadamente 18cm de diâmetro e 26cm de comprimento, com suporte cromado nas medidas de aproximadamente 30cm, 1ª linha	8.1.85	UN	5	477460			Cozinha	Sim

31	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL , poliestireno estriado, de boa qualidade, material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água, capacidade total aproximada de 180ml, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Embalados em caixa com 2.500 unidades. Deverão constar na embalagem, informação do fabricante e especificações do produto	8.1.9	CX	100	326145			Cozinha	Sim
32	COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50ML , peso 0,75g acondicionados em mangas com 100 unid.	8.1.8	CX	10				Cozinha	Sim
33	DESINFETANTE AEROSSOL , de boa qualidade, que possa ser utilizado em diversas superfícies, que elimine 99,9% das bactérias e fungos, incluindo o vírus que pode causar o COVID - 19(SARS – CoC - 2), embalagens de aproximadamente 360ml	2.1.163	UN	60	407849			Limpeza	Não
34	DESINFETANTE concentrado com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda ou eucalipto ou floral, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto	2.1.45	UN	120	612086			Limpeza	Não
35	DETERGENTE LÍQUIDO de uso geral, para limpeza de pisos, paredes e utensílios, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em frasco plástico contendo aproximadamente 500 ml, com bico	2.1.10	UN	500	345427			Limpeza	Sim

	dosador, devidamente identificado com dados do fabricante.								
36	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA , com corpo em plástico, sem alça, formato oval ou retangular, cerdas reforçadas em nylon, medidas aproximadas 15cm x 7cm x 5 cm, boa qualidade e durável	2.1.146	UN	10	446274			Limpeza	Sim
37	ESCOVA PARA LIMPEZA DE RECIPIENTES ESTREITOS , tipo garrafas térmicas e jarras, com haste de aproximadamente 30cm, cerdas de nylon, resistente, boa qualidade e durável	2.1.147	UN	20	343805			Limpeza	Sim
38	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO , com cerdas flexíveis e de boa qualidade, com suporte em plástico na cor preto. Medidas aproximadas de 35cm x 14cm	2.1.105	UN	20	333358			Limpeza	Sim
39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , aprox. 8 gramas por unidade, para uso geral, pacotes com 8 unidades. Deve conter dados do fabricante na embalagem	2.1.32	PCT	10	481018			Limpeza	Não
40	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO , composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibacteriana que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico com informações do fabricante	2.1.8	UN	600	454957			Limpeza	Não
41	ESCORREDOR DE LOUÇA PRÁTICO C/PORTA COPOS . Tipo material: aço carbono. Dimensões do produto 32 x 36 x 13,3 cm; 424 g	8.1.91	UN	3				Cozinha	Não
42	FILTRO COADOR DE PAPEL Nº 103 , com micro furos e dupla costura, caixas contendo 30 unidades, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses (se houver) a partir da data de entrega, embalagem certificada pelo FSC	8.1.59	CX	240	237590			Cozinha	Não
43	FLANELA PARA LIMPEZA , boa qualidade, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30cm x	2.1.21	UN	600	319163			Limpeza	Não

	40cm. Embaladas individualmente com informações do fabricante								
44	GARRAFA TÉRMICA com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico	8.1.5	UN	10	376175			Cozinha	Não
45	GARRAFA TÉRMICA com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 1,8 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	8.1.43	UN	10	288915			Cozinha	Não
46	GARRAFA TÉRMICA com material externo similar ao aço inox / alumínio, sistema de servir de bomba de pressão, capacidade aproximada de 0,5 litro, isolamento térmico, ampola de vidro, tampa rosqueável e formato cilíndrico;	8.1.4	UN	10	468439			Cozinha	Não
47	GUARDANAPO DE PAPEL , material celulose, medidas aproximadas de 22cm x 22 cm, branco, gofrado, folha simples, embalagem com 50 unidades, boa qualidade e boa absorção	2.1.82	PCT	30	292281			Limpeza	Não
48	HIPOCLORITO DE SÓDIO para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções	2.1.101	UN	5	437157			Limpeza	Não
49	INSETICIDA PARA MATAR MOSQUITOS (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas e carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com fórmula à base de água, recipiente contendo de 380ml a 400ml	2.1.46	UN	120	484679			Limpeza	Não

50	<p>JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS. Material: Aço Inox. Conteúdo na Embalagem 06 Facas, 06 Colheres de Chá, 06 Colheres de Mesa, 06 Garfos Dimensões Facas - Largura: 1,9cm/ Comprimento: 20,5cm Dimensões Colheres Chá - Largura: 2,7cm/Comprimento: 12,8cm Dimensões Colheres Mesa - Largura: 3,9cm/Comprimento: 18,7cm Dimensões Garfos - Largura: 2,3cm/Comprimento: 18,7cm</p>	8.1.92	JG	02				Cozinha	Sim
51	<p>KIT COM 05 (CINCO) COLHERES DE SILICONE PRETA, sendo 03 (três) delas de "arroz", 01 (uma) concha fechada e 01 (uma) concha vazada nas dimensões aproximadas de 27 x 6 x 2cm (C X L X A)</p>	8.1.86	UN	5	609888			Cozinha	Sim
52	<p>LIMPA PEDRAS contendo a seguinte composição: tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante, corante. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, devidamente rotulado com informações sobre o produto</p>	2.1.27	UN	12	292888			Limpeza	Não
53	<p>LIMPADOR SPRAY PARA AÇO INOX, frasco metálico de 300 a 450 ml, formulação composta por ativos que limpem sem riscar e que não deixem película de gordura nem marca de dedos na superfície onde for aplicado, recomendado para uso interno e externo, nome do fabricante, informações e composição do produto impressos na embalagem, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega, boa qualidade</p>	2.1.148	UN	20	455176			Limpeza	Sim
54	<p>LIXEIRA ARAMADA PRETA, confeccionada em aço telado, formato redondo, elegante, durável, inquebrável, leve, maleável com capacidade de 10 a 11 litros aproximadamente - Altura e diâmetro aproximadamente de 28cm e 26cm respectivamente.</p>	2.1.171	UN	10	604237			Limpeza	Sim

55	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO ACABAMENTO POLIDO INOX 20LITROS. Dimensões do produto: 29,5 x 29,5 x 46 cm; 2,62 quilogramas.	2.1.198	UN	02				Limpeza	Não
56	LUVA DE ALGODÃO , confeccionada em tecido de algodão, tricotada em 3 fios. A palma da luva deve conter pigmentos em PVC, o punho deverá ser elástico, deve ser de boa qualidade e entregue nas cores mescla ou crua.	94.1.8	UN	10	615107			Limpeza	Não
57	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL , ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	2.1.164	PAR	120	235792			Limpeza	Não
58	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL , ideal para manutenção e limpeza, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela ou similar, espessura mínima de 0,2 mm, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter informações do fabricante na embalagem	2.1.13	PAR	60	333265			Limpeza	Não
59	LUVA DESCARTÁVEL , Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "M". Conter informações do fabricante na embalagem	2.1.173	PAR	40	332392			Limpeza	Não
60	LUVA DESCARTÁVEL , Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, embalagem contendo um par, deve ser compatível com o tamanho "G". Conter	2.1.172	PAR	30	231750			Limpeza	Não

	informações do fabricante na embalagem								
61	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL , branca, com elástico atóxica e antialérgica, composta 100% de polipropileno não inflamável, boa qualidade, embalagem / caixa com 50 unidades	2.1.149	UN	10	485312			Limpeza	Não
62	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N.95 , equipamento EPI, confeccionada em não tecido, indicada para proteção das vias respiratórias, proteção contra poeiras, névoas, fumos metálicos, fechada, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial, sem válvula de exalação, atóxica, hipoalérgica e inodora, embaladas individualmente, boa qualidade	94.1.7	UN	10	485532			Limpeza	Sim
63	MEXEDOR DE PLÁSTICO P/ MISTURA DE BEBIDAS , tipo remo para café, cor cristal, 9 cm de comprimento, pacote com 500 unid.	8.1.60	PCT	15				Cozinha	Não
64	MOP GIRATÓRIO, balde com 12 litros. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra Dimensões do produto: 27 x 47 x 23 cm; 1,78 quilogramas	2.1.194	UN	10				Limpeza	Sim
65	ODORIZADOR AROMATIZADO EM GEL PARA VEÍCULOS , que seja de fácil aplicação seja em fragrância agradável e de longa duração. Embalagens de aproximadamente 60g	2.1.165	UN	120	436460			Limpeza	Não
66	ODORIZADOR DE AR que elimine os odores e perfume o ambiente. A base de emulsificante, antioxidante, fragrância preferencialmente capim-limão. Embalagem metálica com tampa, contendo aprox. 360ml de produto, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante	2.1.7	UN	720	327150			Limpeza	Sim
67	PANO DE CHÃO , saco alvejado branco, boa qualidade, lavável, costurado, medidas aproximadas: 40cm x 60cm	2.1.20	UN	720	432399			Limpeza	Não
68	PANO PARA LIMPAR PRATOS , liso, branco, simples, gramatura tradicional, com bainha (acabamento costurado nas bordas), medidas aproximadas de 68 x 40 cm, 100% algodão, lavável, durável	2.1.49	UN	50	228893			Limpeza	Não

69	PAPEL HIGIÊNICO , altíssima qualidade, branco, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtextura aerada de alta absorção, picotado, em rolo de 10 cm x 30 m, folha dupla, não reciclado, tipo exportação. Pacote com 04 rolos. A embalagem deve conter as informações do fabricante.	2.1.3	PCT	1.600	293194			Limpeza	Sim
70	PAPEL TOALHA Interfolhas descartáveis branco, 100% celulosa virgem, 02 dobras, pacotes com 1.000 folhas, de 23 cm x 21 cm. 2 dobras, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1.000 folhas, medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), expresso na embalagem, gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBRNM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,9 mm2/m2 conforme NBR8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR15004:2003, produto acondicionado em fardo plástico transparente que permite a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. Deverá ser apresentado pela vencedora laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo absorção de água (método cestinha). O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças.	2.1.23	PCT	1.000	338011			Limpeza	Sim
71	PEDRA SANITÁRIA , de boa qualidade, com haste /suporte para fixação, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega, 109 prox. 25 gramas,	2.1.79	UN	840	484680			Limpeza	Não

	devidamente embalada contendo informações do fabricante								
72	POTE TIPO CAIXA organizadora com capacidade volumétrica de 20 l, confeccionada em polipropileno, transparente e com dimensões aproximadas de 25 x 27 x 40cm (A x L X C)	8.1.84	UN	4	294338			Cozinha	Sim
73	RODO DE MADEIRA com borracha dupla simples de madeira de boa qualidade, de 40cm, com cabo de madeira plastificado de 150 cm	2.1.37	UN	20	238644			Limpeza	Sim
74	RODO DE PIA: Material em Alumínio e Borracha. Dimensões: Comprimento: 16 cm; Largura da Pá: 16 cm.	2.1.195	UN	10				Limpeza	Sim
75	SABÃO EM PÓ , indicado e apropriado para lavagem de roupas, biodegradável, granulado e homogêneo, embalagem com 800 – 1000 gramas, aroma agradável e inócuo à pele, fragrância agradável, previne formação de bolinhas, desbotamento da cor, amarelamento, esgarçamento e aspereza, boa qualidade, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conter informações do produto e fabricante na embalagem	2.1.14	UN	50	234325			Limpeza	Sim
76	SABONETE, LÍQUIDO VISCOSO , galão com 5 (cinco) litros, com ph entre 5 – 8, com fragrância erva doce, para higienização das mãos, na cor branca com transparência e tampa do tipo rosca com lacre, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Conter rótulo com informações do fabricante	2.1.2	UN	60	254697			Limpeza	Sim
77	SABONETEIRA DE PAREDE para sabonete líquido, corpo branco em plástico ABS com reservatório de aproximadamente 900ml, ideal para banheiros, acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, mecanismo de acionamento por pressão para liberação do sabonete líquido, apropriada para uso de sabonete líquido em galão, dimensões aproximadas de 28cm x 12cm x 10 cm, durável, boa qualidade e resistente	2.1.29	UN	5	608080			Limpeza	Não
78	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 75cm x 105cm, capacidade volumétrica de 100	2.1.26	PCT	120	420496			Limpeza	Sim

	litros, capacidade nominal aproximada de 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades								
79	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, capacidade nominal aproximada de 3Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	2.1.39	PCT	120	226091			Limpeza	Sim
80	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 40cm x 50cm, capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal aproximada de 5Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades	2.1.24	PCT	60				Limpeza	SIM
81	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos orgânicos, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho aproximado de 63cm x 80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal aproximada de 10 Kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, embalados em pacotes com 100 unidades.	2.1.41	PCT	60				Limpeza	SIM
82	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ N. 103, PLÁSTICO , com alça, de boa qualidade, resistente e duradouro, para encaixe direto em garrafas térmicas, preferencialmente na cor marrom	8.1.65	UN	5	304382			Cozinha	Não

83	SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE ÁGUA DE 180ML A 200ML , na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos	8.1.70	UN	5	383077			Cozinha	Sim
84	SUPORTE TIPO DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE CAFÉ DE 50ML , na cor cinza, com confeccionado em plástico ABS e tubo poliestireno para até 100 copos para até 100 copos	8.1.69	UN	5	270840			Cozinha	Sim
85	TAPETE PASSADEIRA EMBORRACHADA DE COZINHA: Antiderrapante, Medidas 2,00m x 45 cm. Algodão, Poliéster.	2.1.196	UN	02				Cozinha	Não
86	TELA PARA MICTÓRIO neutralizadora de odores, fragrância preferencialmente lavanda ou morango, rendimento aproximado de 12 (doze) semanas em condições normais de uso, dimensões aproximadas de 20cm x 20cm ou 20 cm de diâmetro, confeccionado em plástico PVC, sistema de furos antirrespingos, boa qualidade, informações do fabricante impressas na embalagem	2.1.117	UN	300	338603			Limpeza	Não
87	VASSOURA MULTIUSO DE NYLON , cerdas resistentes, boa qualidade, durável, com cabo longo de no mínimo 1,2m e demais dimensões de comprimento de aproximadamente 19cm e largura de aproximadamente 5cm. Deve conter informações do fabricante gravadas no produto ou embalagem	2.1.183	UN	30	234406			Limpeza	Sim
88	VASSOURA DE PELO CRINA BOLA COM CABO. Medidas de 35 x 10 x 15 cm; 300 g. Material: Madeira, Crina de cavalo. Deve conter informações do fabricante gravadas no produto ou embalagem	2.1.197	UN	10				Limpeza	Não
89	PAPEL PROTETOR PARA ASSENTO SANITÁRIO, branco extra, biodegradável , 100% natural, no tamanho de 38 cm x 44 cm. Embalado em pacotes com no mínimo 40 folhas. O licitante vencedor do pleito fornecerá, a título de comodato, os	2.1.199	PAC	250				Limpeza	Sim

suportes (dispensers) necessários para utilização do produto, em plástico (ABS), com fechamento por chave, tanto para aplicação, quanto para substituição de equipamentos danificados. Número aproximado: 30 peças									
TOTAL								R\$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Demais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/06/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do **Contratante**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Sumaré, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. São obrigações do(a) **Contratado(a)**:
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);*
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.19. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.20. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.21. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.22. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.23. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução..*
- 10.2. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:
 - 1. Moratória de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. Compensatória, **30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.9.3. Das indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Câmara de Sumaré/SP, consignados no Orçamento deste exercício na dotação abaixo discriminada:

FICHA/DOTAÇÃO: 10 - 01.01.01.031.0005.2.009.339030.01.1100000

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do Contrato o da Comarca de SUMARÉ/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Sumaré], [dia] de [mês] de [2025].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____